

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	14
GESTÃO	16
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	76
EDUCAÇÃO	78
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	84
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	88
CAPEP	89

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	90
SAÚDE	91
IPREV	92
CÂMARA	92
COMISSÃO	97
COHAB	97
CONSELHOS	97
PRODESAN.....	138
FUNDAÇÃO	139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EMPENHADO - MENSAL

PREFEITURA MUNICIPAL

Dezembro de 2019

Modelo 2

Receitas		Despesas	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	2.685.987.579,43	Administracao	526.328.452,67
Receita Tributária	1.598.362.725,39	Assistencia Social	71.789.880,30
Receitas de Contribuições	23.615.228,94	Comercio E Servicos	1.460.915,95
Receita Patrimonial	96.230.996,40	Cultura	18.445.680,65
Receita Agropecuária	0,00	Desporto E Lazer	4.923.832,63
Receita Industrial	0,00	Direitos Da Cidadania	1.308.245,62
Receita de Serviços	2.521,27	Educacao	655.433.889,28
Transferências Correntes	951.793.151,55	Encargos Especiais	91.692.633,35
Outras Receitas Correntes	15.982.955,88	Gestao Ambiental	11.967.099,14
Receitas de Capital	160.709.997,23	Habitacao	21.508.145,04
Operações de Crédito	116.801.057,64	Saneamento	1.488.110,94
Alienação de Bens	3.947,70	Saude	679.068.383,83
Amortização de Empréstimos	0,00	Seguranca Publica	3.846.724,65
Transferências de Capital	36.238.765,84	Urbanismo	442.219.108,87
Outras Receitas de Capital	0,00	Total das Despesas Orçamentárias	2.531.481.102,92
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00		
Deduções da Receita	-98.610.262,22		
Total das Receitas Orçamentárias	2.748.087.314,44		
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Fundação Arquivo e Memória de Santos	90.000,00	Câmara Municipal de Santos	89.682.000,00
Fundação Parque Tecnológico de Santos	85.000,00	Fundação Arquivo e Memória de Santos	2.547.900,00
DEVOLUÇÃO DUODECIMO CAMARA	35.265.807,80	Fundação Pró-Esporte de Santos	4.763.933,80
Total das Transferências Financeiras Recebidas	35.440.807,80	Fundação Parque Tecnológico de Santos	1.116.000,00
		Repasse para Cobertura de Insuficiência Financeira - IPREV	31.000.000,00
		Total das Transferências Financeiras Concedidas	129.109.833,80
Receitas Extraorçamentárias		Despesas Extraorçamentárias	
Empenhos a Pagar do Exercício	270.409.832,89	Restos a Pagar de Exercícios Findos	249.284.169,51
Depósitos a Curto Prazo	25.273.116,93	Depósitos a Curto Prazo	53.181.044,31
Consignações	269.692.279,65	Consignações	268.603.455,95
Credores Diversos	946.354,45	Credores Diversos	3.457.439,34
Precatório Regime Especial	45.366.158,62	Precatórios Regime Especial	45.366.158,62
Realizável	8.040,36	Realizável	11.558.408,64
Total das Receitas Extraorçamentárias	611.695.782,90	Total das Despesas Extraorçamentárias	631.450.676,37
Saldos do Exercício Anterior Disponível		Saldos para o Exercício Seguinte Disponível	
Caixa Geral	90.733,13	Caixa Geral	2.181,35
Bancos Conta Movimento	58.415.831,14	Bancos Conta Movimento	37.619.809,00
Investimentos	163.027.437,89	Investimentos	287.094.303,86
Total dos Saldos do Exercício Anterior	221.534.002,16	Total dos Saldos para o Exercício Seguinte	324.716.294,21
Total Receitas:	3.616.757.907,30	Total Despesas:	3.616.757.907,30

DECRETO Nº 8862
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

FIXA NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2021.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas Portarias emitidas pelo Governo Federal; consideradas suas posteriores alterações e dispositivos legais correlatos.

Art 2º. O processo de elaboração será conduzido pelo Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG/SEFIN e compreenderá as seguintes etapas:

I – Indicação por meio oficial à Secretaria de Finanças, até o dia 21/02/2020, dos membros do Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP que auxiliarão o DEORG/SEFIN na elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício. O ofício deve conter **nome, SSHD, e-mail e telefone** de ao menos dois funcionários, a ser encaminhado pelo:

- a) Presidente da Câmara Municipal;
- b) Gabinete do Prefeito;
- c) Gabinete do Vice-Prefeito;
- d) Secretários Municipais;
- e) Procurador Geral do Município;
- f) Ouvidor Público Municipal;
- g) Presidente da PRODESAN;
- h) Presidente da COHAB;
- i) Presidente da CET;
- j) Presidente da CAPEP-SAÚDE;
- k) Presidente da Fundação do Arquivo e Memória de Santos;
- l) Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos;
- m) Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos;
- n) Presidente do IPREVSANTOS.

II – Os membros do GEOP da Administração Direta e Indireta devem certificar-se do acesso direto ao sistema SIG-PRODATA (ou qualquer outro sistema informatizado integrado de gestão contábil / financeira que possa vir a substituí-lo) e às suas res-

pectivas pastas na rede para o preenchimento da proposta orçamentária de seu órgão para 2021. A Câmara Municipal, como não é atendida pelo sistema SIG-PRODATA receberá, via e-mail, planilha para preenchimento dos dados.

III – **29ª Oficina do Orçamento Municipal:** direcionada aos membros do GEOP, aos financeiros de todos os órgãos municipais e aos gestores de contratos e despesas compartilhadas, será realizada no dia 18/03/2020, no Auditório da SEDUC, Praça dos Andradas, 25-34 - Centro Histórico, Santos, das 14h as 17h onde serão abordados temas essenciais ao planejamento orçamentário de 2021.

IV – **Priorização de Programas e Projetos Governamentais:** os programas e projetos cujos custos financeiros excederem a previsão de receita para o exercício serão encaminhados ao Comitê Gestor, instituído pelo Decreto nº 6.307, de 02 de janeiro de 2013, para seleção e priorização de modo a preservar o equilíbrio das contas públicas em atendimento à Lei Responsabilidade Fiscal.

V – O DEORG/SEFIN informará a cada órgão o valor do teto orçamentário proposto, que não poderá ser ultrapassado. Nesse momento será fixado o prazo para o preenchimento dos dados. Fica o DEORG/SEFIN autorizado a elaborar o orçamento dos órgãos que não cumprirem o prazo estipulado.

VI – A elaboração do PLDO 2021 e a Revisão do PPA 2021 requerem o máximo de atenção com :

- a) Revisão dos objetivos e justificativas de cada programa governamental e atribuição de metas físicas correspondentes aos exercícios de 2021.
- b) Revisão da descrição de cada ação governamental e atribuição de metas físicas correspondentes aos exercícios de 2021.
- c) Os valores das metas físicas, que devem estar adequados aos custos financeiros estabelecidos.

VII – **Etapa de Conferência e Ajustes:** o DEORG/SEFIN fará a conferência dos dados informados e os ajustes necessários, nos casos aplicáveis. As eventuais solicitações de alteração de valores e/ou outros dados devem ser feitas pelos membros do GEOP com as devidas justificativas.

VIII – Envio de relatório da proposta preenchida no sistema PRODATA ou qualquer outro que o venha a substituir, via ofício ao DEORG/SEFIN, devidamente assinado pelo titular de cada pasta, somente após o encerramento da Etapa de Conferência e Ajustes.

VIX – O DEORG/SEFIN fará a consolidação dos dados, alimentação do sistema e impressão dos

Projetos de Lei e seus Anexos para envio ao Legislativo conforme o disposto no artigo 17, incisos I e II das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. O Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP é responsável pela interlocução do órgão municipal junto ao DEORG/SEFIN durante o processo de planejamento e execução do orçamento. Os membros indicados devem atender a alguns requisitos:

I – Amplo acesso às informações estratégicas de planejamento do órgão, principalmente aquelas relativas à criação ou aperfeiçoamento de Programas ou Projetos que acarretem despesas orçamentárias e/ou que alterem as metas e indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Estarem aptos a se manifestar em processos administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias, saldos de empenhos e dotações, remanejamento e suplementação de recursos, entre outros.

III – Manutenção de contato regular com o DEORG/SEFIN durante o período de elaboração das peças orçamentárias para informar-se a respeito das diretrizes e metodologias a serem aplicadas, das tarefas e dos prazos.

IV – Disponibilidade para participação em capacitações internas sobre procedimentos de trabalho nas áreas de orçamento e contabilidade.

V – Acesso e conhecimento mínimo da operação e funcionalidade do sistema orçamentário-contábil da entidade.

Parágrafo único. Caso algum membro do GEOP fique impedido de exercer suas atividades, a unidade deverá indicar um substituto, informando a alteração por meios oficiais à SEFIN.

Art 4º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 14 de Fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS
MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Fevereiro de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS: PORTARIAS Nº 392 E 393-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

Portaria nº	Nome
392-P-DEGEPAT/2020	LUCAS GOMES DA ROCHA
393-P-DEGEPAT/2020	RAFAEL ALCANTARA CARREIRO GALLO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 407-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JULIO CEZAR ARAUJO BERNABEL, 1º deficiente, para exercer o cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 507 A 515-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a promoção de:
507-P-DEGEPAT/2020	4082-P-DEGEPAT/2019	TATIANA RODRIGUES CASTRO DE SOUSA	MARCIA THEREZA SANTIAGO ALMEIDA DA SILVA
508-P-DEGEPAT/2020	4084-P-DEGEPAT/2019	ROBERTA FURTADO DOS SANTS MONIZ	MARISA PACHECO LOPES
509-P-DEGEPAT/2020	4090-P-DEGEPAT/2019	LARISSA GABRIELLE RAMOS NAVARRO	FABIANA DA SILVA CARDOSO
510-P-DEGEPAT/2020	4091-P-DEGEPAT/2019	MARCIA VALERIA PIRES DE ANDRADE	ADALGISA DOS SANTOS
511-P-DEGEPAT/2020	4098-P-DEGEPAT/2019	ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA	DORINETE ANDRADE DA SILVA
512-P-DEGEPAT/2020	4107-P-DEGEPAT/2019	VANIA BORGES BERNAL	DANIELLE DE CARVALHO GONZAGA
513-P-DEGEPAT/2020	4111-P-DEGEPAT/2019	PAULA DE SOUZA ALMEIDA	FABIANA AMADO DINIZ
514-P-DEGEPAT/2020	4112-P-DEGEPAT/2019	RENATA NASSRALLA KASSIS	JESSICA MUNIZ BRAGA
515-P-DEGEPAT/2020-	4123-P-DEGEPAT/2019	REGIANE DE SOUZA SILVA	DEBORA BRITO FERREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 516 A 524-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
516-P-DEGEPAT/2020	ANGELA MARCIA DA SILVA STEINER	MÁRCIA THEREZA SANTIAGO ALMEIDA DA SILVA
517-P-DEGEPAT/2020	LUCIANA NASCIMENTO AGUIAR	MARISA PACHECO LOPES
518-P-DEGEPAT/2020	NICOLE STEFANI DOS SANTOS RAIMUNDO	FABIANA DA SILVA CARDOSO
519-P-DEGEPAT/2020	MARCIA DE OLIVEIRA FRANÇA	ADALGISA DOS SANTOS
520-P-DEGEPAT/2020	ANA CRISTINA MONDADORI CASADO	DORINETE ANDRADE DA SILVA
521-P-DEGEPAT/2020	JULIANA GONÇALVES MARTINS	DANIELE DE CARVALHO GONZAGA
522-P-DEGEPAT/2020	THAIS MORATORI CASTELANI	FABIANA AMADO DINIZ
523-P-DEGEPAT/2020	SABRINA FERREIRA LOVECCHIO VICENTE	JESSICA MUNIZ BRAGA
524-P-DEGEPAT/2020	JUSSARA BALBINA DE CASTRO LIMA	DEBORA BRITO FERREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 526-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4134-P-DEGEPAT/2019, que nomeou a candidata MARIANA DA SILVA SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Maria Mercedes de Jesus.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 527-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. EVA PATRICIA LESSA, para exercer o cargo de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Maria Mercedes de Jesus.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 528 E 529-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
528-P-DEGEPAT/2020	4331-P-DEGEPAT/2019	LUCIANA GARCIA PANCEV	EVELYN NERI CAMPOS
529-P-DEGEPAT/2020	4332-P-DEGEPAT/2019	VALMIRA DA SILVA	LUCIOLA CHIODI RAMOS DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 530 E 531-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
530-P-DEGEPAT/2020	MARCIA JUSTINO ALVES	EVELYN NERI CAMPOS

531-P-DEGEPAT/2019

ISABEL LORENZZO BARSOTTI

LUCIOLA CHIODI RAMOS DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4343-P-DEGEPAT/2019, que nomeou o candidato DANILO SANT'ANNA DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Maria do Carmo Malavasi Lion Martins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 534-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARCIA SOUZA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Maria do Carmo Malavasi Lion Martins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 548-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4339-P-DEGEPAT/2019, que nomeou a candidata ANA CAROLINA CARRASCO ABRIL, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Gladys Branco Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 549-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LUIZ NERY NETO, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Gladys Branco Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 563 A 566-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente,

mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
563-P-DEGEPAT/2020	4345-P-DEGEPAT/2019	CARLA FERNANDES MEIRA	MARCIA PIMENTEL
564-P-DEGEPAT/2020	4348-P-DEGEPAT/2019	DANIEL CAMARGO	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA
565-P-DEGEPAT/2020	4350-P-DEGEPAT/2019	ALICE CEZAR MONTI ROLIM	ROSA MARIA PESSOTA
566-P-DEGEPAT/2020	4351-P-DEGEPAT/2019	IRANI DAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO DA SILVA	CARLOS DJONIS CARROCCI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 567 A 570-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
567-P-DEGEPAT/2020	BARBARA MARIA BALTAZAR DE JESUS	MARCIA PIMENTEL
568-P-DEGEPAT/2020	RENATA RODRIGUES SOARES	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA
569-P-DEGEPAT/2020	MAYARA SILVA DE CARVALHO	ROSA MARIA PESSOTA
570-P-DEGEPAT/2020	BARTIRA MARA MAGALHÃES	CARLOS DJONIS CARROCCI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 572 E 573-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a promoção de:
572-P-DEGEPAT/2020	4148-P-DEGEPAT/2019	LUCIMERE CORDEIRO MAGALHÃES	MARIA EMILIA PAIVA DA SILVA
573-P-DEGEPAT/2020	4154-P-DEGEPAT/2019	MAYCON CESAR VELOZO DANZIGER	LITZ DE ARAUJO SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 574 E 575-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a exoneração de:
574-P-DEGEPAT/2020	ELIZABETH DE BRITO DA SILVA	MARIA EMILIA PAIVA DA SILVA
575-P-DEGEPAT/2020	FABIANA HELENA DE OLIVEIRA ABREU DE UZEDA LUNA	LITZ DE ARAUJO SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576 A 583-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a promoção de:
576-P-DEGEPAT/2020	4182-P-DEGEPAT/2019	LUCIENE RODRIGUES SILVA	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
577-P-DEGEPAT/2020	4183-P-DEGEPAT/2019	KARIN LOUISE MARTINS DE PAULA ANDRADE	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS
578-P-DEGEPAT/2020	4194-P-DEGEPAT/2019	SILVIA CRISTINA DE LIMA MELO CARVALHO	SIMONE VIEIRA DE GODOY CUCHERA
579-P-DEGEPAT/2020	4198-P-DEGEPAT/2019	DAVID AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU	JOELMA FRANCIONE DA SILVA
580-P-DEGEPAT/2020	4207-P-DEGEPAT/2019	ANTONIA DE SOUZA LIMA	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETTI
581-P-DEGEPAT/2020	4210-P-DEGEPAT/2019	NATALIA CRISTINA VIGNERON DE CASTRO SILVA	JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS
582-P-DEGEPAT/2020	4212-P-DEGEPAT/2019	MARISA HITOMI OJIMA TARLA	ELINE LIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO
583-P-DEGEPAT/2020	4214-P-DEGEPAT/2019	VANESSA RUSSO CARDOSO ROSA	SUZY DARLEN MORAIS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 584 A 591-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a promoção de:
584-P-DEGEPAT/2020	ISIS DA SILVA DE CASTRO	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
585-P-DEGEPAT/2020	KAMYLLA MONTEIRO GOMES	SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS
586-P-DEGEPAT/2020	JOSEFA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	SIMONE VIEIRA GODOY CUCHERA
587-P-DEGEPAT/2020	ROSANA CAPELA PINHEIRO LOPES	JOELMA FRANCIONE DA SILVA
588-P-DEGEPAT/2020	FERNANDO DIAS DA CONCEIÇÃO	JAQUELINE RUTH TOBIAS ROSETI
589-P-DEGEPAT/2020	VANESSA DO SOCORRO BRAGA SCHIAVETTI	JULIANA CARVALHO ALCANTARA DE JESUS
590-P-DEGEPAT/2020	BRUNA ILCO KATZOR SPINASSI	ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO
591-P-DEGEPAT/2020	HELOISA DOS SANTOS SCHNEIDER	SUZY DARLEN MORAIS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de janeiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 967-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CRISTIANO SILVA BOUERES, para exercer o cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Paloma Paim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 392, 393, 407, 516 a 524, 527, 530 e 531, 534, 549, 567 a 570, 574, 575, 584 a 591 e 967-P-DEGEPAT/2020 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (**em via original e cópia legível**).

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (**inclusive os menores na época da inscrição do con-**

curso público);

- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope par-do, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

- **Se já possuiu outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

MÉDICO VETERINÁRIO - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro profissional, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR ADJUNTO I - Diploma de Pedagogia, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PROFESSOR ADJUNTO II - Educação Especial (Portaria 534-P-DEGEPAT/2020) - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação ou em nível de pós-graduação na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PROFESSOR ADJUNTO II - Arte (Portarias 530 e 531-P-DEGEPAT/2020) e Educação Física (Portaria 549-P-DEGEPAT/2020) - Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Certificado de conclusão do curso Técnico em Informática, a nível de Ensino Médio.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro - Santos -SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 985-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. FABIANA DE PAULA PEREIRA, registro nº 25.608-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, fique à disposição do Juízo da 249ª Zona Eleitoral de Santana - São Paulo, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 986-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE ELOI DA SILVA, registro nº 16.686-8, ocupante do cargo de Orientador de Estacionamento Regulamentado, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREVSANTOS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 989-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SONIA ELIANA SPOLTRE GARCIA, registro nº 15.457-5, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, com prejuízo das funções

e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 990-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. GILSE VEIGA CALDERON ALMEIDA, registro nº 16.200-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 991-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DALVANI PEREIRA DA SILVA, registro nº 16.201-6, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar

nº 593, de 28 de dezembro de 2006. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 992-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. PAULO ROBERTO LOURENÇO CALDEIRA, registro nº 19.925-7, ocupante da função de Encarregado, fique à disposição da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função efetiva, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, registro nº 27.763-2, ocupante do cargo de Economista, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 995-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANDREA CRISTINA LEONE DE SA, registro nº 17.870-7, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 996-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. IBRAHIM DA SILVA TAUIL, registro nº 15.513-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 997-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JORGE DILSON MACHADO, registro nº 20.870-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 998-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. KATIA CRISTINA DUQUE PIMENTEL, registro nº 24.284-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Es-

porte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, nos períodos de 01 a 05 de janeiro e de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 999-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. NELSON LOPES RICO, registro nº 15.514-3, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1000-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO, registro nº 14.966-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, nos períodos de 01 de janeiro 13 de fevereiro e de 15 de março a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1001-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. VALDINA MARIA SANTOS D’OLIVEIRA CRUZ, registro nº 16.274-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01

de janeiro a 31 de dezembro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1014-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA, registro nº 26.466-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor Técnico III, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thalita Fernandes Ventura, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1015-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANELISE ALENCAR MACHADO DE CAMPOS PICCOLI, registro nº 27.750-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Mariana Diegues da Silva Oliveira, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1054-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 16 de janeiro de 2020, o Sr. GILMAR VIEIRA DA COSTA, registro nº 27.336-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assistente do Procurador Geral, Gabinete do Procurador Geral, Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 95, de 17 de novembro de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

86076/2018-35 – RECORRENTE: DEPCAM – Ex-Ofício – RECORRIDO: Orlando Miguel dos Santos – RELATOR: Carlos Gilberto Barretti Neto – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento do AI nº 161/2018, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

80194/2019-20 – RECORRENTE: ADD Ltda. – RECORRIDO: DEATRI – RELATOR: Arlindo Vicente Junior – DECISÃO: Conheceram do recurso, mas negaram provimento, por votação unânime, para manter válida ND/AI nº 1302/2019, aplicados pela Fiscalização Municipal de Tributos;

27546/2019-55 – RECORRENTE: Santos Atlético Clube – RECORRIDO: DEPCAM – RELATOR: Alcir dos Santos Elias – DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Relator para diligência.

O presidente desta JRF, torna pública a pauta da reunião do dia 18 de fevereiro de 2020, sendo os seguintes processos:

71127/2019-71 – Recorrente: Itaú Unibanco S.A – Recorrido: DEATRI

65055/2019-77 – Recorrente: Moinho Paulista – Recorrido: DEATRI

14235/2019-62 – Recorrente: Moinho Paulista – Recorrido: DEATRI

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Negativa Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 205705/2020-10 - WILIAN VASQUES BROZZI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203928/2020-25 - MARCELO FRANCO BESERRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203835/2020-46 - TELMA MARIA CUNHA DE ALMEIDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Certidão Negativa Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 207398/2020-85 - WINNER TEAM ESCOLA DE TENIS S/C LTDA ME - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Processo nº 207331/2020-12 - ICTHUS - COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA. - Expedida a certidão número 176/2020

Processo nº 207113/2020-33 - SOMAFILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Expedida a certidão número 175/2020

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Comunicamos que a partir do dia 02 março de 2020, estarão a disposição dos interessados na SECONT – Seção de Contabilidade, 3º andar – sala 317 – Paço Municipal, os informes de rendimentos relativos ao imposto de renda do exercício 2020, ano calendário 2019, correspondente a: Empresas, Requisição de Pequeno Valor (RPV) e Prestadores de Serviços.

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 38/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13695 em nome de ESPÓLIO DE RICARDO DA SILVA, CPF nº: 318.468.038-02, situado à Av. Vicente de Carvalho, 54.

Data da lavratura: 05/11/2017.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo. Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e LC 831/14.

Penalidade: Artigo 14 §1º alínea "a" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo,

poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 42/2020 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16237 em nome de ARIANO & ARIANO ED. INF. E ENS. FUND. LTDA ME, I.M. nº: 141.682-6, situado à Av. dos Bancários, 50 - 54.

Data da lavratura: 13/02/2020.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 132.998-B que determina o encerramento das atividades no local.

Infração: Artigo 578 e 428 § 2º da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 36/2019 - SEFIS-FEI
INTIMAÇÃO Nº 133119 - B

Neste ato, INTIMAMOS a permissionária da barraca de feira nº: 352; Inscrição Municipal nº: 007.957-8; Sra. Surama Santos Gomes, a montar a barraca em todos os seus pontos comerciais e, também, a indicar um preposto para a mesma, com base no Artigo 39 do Decreto 1883/93.

Obs.: A Sefin/Defemp/Sefis-Fei reconsiderou todas as faltas referente ao período de 2019. Ocorre que entramos em um novo ano, portanto a barraca terá que ter a sua montagem regularizada.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
FEIRAS-LIVRES
DEFEMP / SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	AP.	Proc56045018
56-045-018-011	213729	2017	2020	Rua Oswaldo Cruz	218	15	63.424/2019-31
56-045-018-011	213730	2018	2020	Rua Oswaldo Cruz	218	15	63.424/2019-31
45-053-028-000	213726	2017	2020	Rua Guararapes	18		63.896/2019-21
45-053-028-000	213727	2018	2020	Rua Guararapes	18		63.896/2019-21

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN



ATOS DO SECRETÁRIO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCITOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
JANEIRO/2020	11718	135	64	101	0

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 960-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 20 de janeiro de 2020, a Sra. NATHALY COTA DA SILVA, registro nº 25.761-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 894-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 1473-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. IRENE VIEIRA DOS SANTOS, registro nº 19.297-1, ocupante do cargo Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secre-

tário, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 905-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de fevereiro de 2020, o Sr. SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO, registro nº 26.158-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 906-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BIANCA APARECIDA DUARTE MELE, registro nº 32.338-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luiza Helena Malaquias dos Santos, no período de 04 a 23 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 911-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de fevereiro de 2020, a Sra. MARILENE DA CONCEIÇÃO SANTANA, registro nº. 35.680-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a

função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 912-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 2325-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº 35.144-5, ocupante do cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 913-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 3838-P-DEGEPAT/2019, através da qual o Sr. NICOLAU DE JESUS HOEPERS, registro nº 34.724-5, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 914-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 06 de fevereiro de 2020, o Sr. NICOLAU DE JESUS HOEPERS, registro nº. 34.724-5, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do Quadro Perma-

nente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 915-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 06 de fevereiro de 2020, o Sr. NICOLA ALEXANDRE GALASSO JUNIOR, registro nº. 35.144-5, ocupante do cargo de Vidraceiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Serviços Públicos, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 922-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 1482-P-DEGEPAT/2018, através da qual a Sra. MARCIA REGINA DE CARVALHO TAVARES, registro nº 31.222-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações IV, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 923-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 05 de fevereiro de 2020, a Sra. MONICA RODRIGUES MARIN GARCIA, registro nº. 30.282-8,

ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações IV, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 950-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADEMILSON FRANCISCO DE SOUZA, registro nº 34.727-8, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Willian Adriano da Silva, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 964-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 720-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. REGIANE FEITOSA TAVARES SANTOS, registro nº 31.430-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 965-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANANDA KYSLLA TORRES DE LIMA, registro nº 31.368-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Celia Maria dos Santos, no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 966-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ODETTE MANCINI NETTA, registro nº 32.144-8, exercendo a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Ouvidoria da Saúde, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Tania Maria da Conceição Bento, no período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 978-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 4255-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. JOÃO BATISTA DIAS FILHO, registro nº 33.532-3, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 979-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o Sr. MOZART DONIZETTE PAZINI, registro nº 33.442-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 924-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARLI FIRMINO SAMPAIO, registro nº 24.714-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Denise Rodrigues, nos períodos de 20 de janeiro a 31 de março, de 01 de maio a de 08 de setembro e de 09 de outubro a 31 de dezembro e, por férias, de 01 a 30 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 925-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar o Sr. CRISTIANO DE SOUZA VIEIRA, registro nº 23.300-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, nos períodos de 20 de janeiro a 22 de julho e de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 926-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. ADRIANA APARECIDA MAGALHÃES NASCIMENTO, registro nº 22.911-2, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 927-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VALERIA CAXILE BARBOSA, registro nº 24.758-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Rosa Maria Neiva Cavaco, nos períodos de 20 de janeiro a 16 de agosto, de 16 de setembro a 18 de outubro e de 18 de novembro a 31 de dezembro e, por férias, de 17 de agosto a 15 de setembro 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 929-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CLAUDIA CARDOSO MARÇAL DOS SANTOS, registro nº 17.991-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Sonia Maria da Silva Onuki, nos períodos de 20 de janeiro a 08 de março e de 08 de abril a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 930-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS, registro nº 28.267-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, durante o impedimento, por férias, da Sra. Solange Cavalcanti, no período de 03 a 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 932-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CRISTINA MAGALHÃES DE PAULA, registro nº 23.085-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Ana Lucia dos Santos Lopes Figueira, nos períodos de 03 de fevereiro a 03 de maio, de 03 de junho a 01 de julho e de 01 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, de 02 a 31 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 933-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BERNARDETE APARECIDA MAIA SILVEIRA, registro nº 21.893-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, durante o impedimento,

por licença prêmio, da Sra. Lucia Angela Mathias Raposo Iannuzzi, no período de 03 de fevereiro a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 934-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GEORGINA MARIA DE ANDRADE, registro nº 26.615-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, durante o impedimento, por férias, da Sra. Silvia Regina França de Moura, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 936-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RENATA CRISTINA BORGES CORREA, registro nº 25.556-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Maria do Carmo Gonzalez Borges, no período de 03 de fevereiro a 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 937-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar o Sr. EDSON GANEF, registro nº 24.814-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro

de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 947-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MIRIAM BLUM CARDOSO, registro nº 21.939-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Nadia Marques Trovão Simões, nos períodos de 30 de janeiro a 01 de julho e de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 949-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANGELICA OTERO, registro nº 26.635-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento da Sra. Roselaine Batista do Carmo Paiva, nos períodos de 03 de fevereiro a 21 de abril e de 22 de maio a 31 de dezembro e, por férias, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 11 de fevereiro de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 962-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES, registro nº 26.214-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades

do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ana Maria Fontes Borges Silva, no período de 03 de fevereiro a 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repasses

207148/2020-18 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206636/2020-26 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206632/2020-75 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206593/2020-15 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206589/2020-48 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206588/2020-85 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206585/2020-97 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206584/2020-24 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206582/2020-07 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206581/2020-36 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206579/2020-94 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206577/2020-69 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206573/2020-16 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206534/2020-56 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206313/2020-97 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206313/2020-97 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206049/2020-09 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206046/2020-11 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206039/2020-47 - Autorizo dentro dos trâmites legais
206029/2020-93 - Autorizo dentro dos trâmites legais
205754/2020-17 - Autorizo dentro dos trâmites legais
205712/2020-77 - Autorizo dentro dos trâmites legais
205706/2020-74 - Autorizo dentro dos trâmites legais
205674/2020-80 - Autorizo dentro dos trâmites legais
205382/2020-74 - Autorizo dentro dos trâmites legais
205372/2020-11 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 200580/2020-51 - ROGERIO DI PARDO JUNIOR - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200542/2020-61 - MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200474/2020-11 - JUSSARA DOS SANTOS JARDIM - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200405/2020-91 - INES CABRERA NAMORA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 200397/2020-64 - IVANILDE LOU-

RENCO PASSOS - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Abono Permanência

Processo nº 245548/2019-05 - ANDREA CRUZ GOMES PIEDADE - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 205070/2020-51 - RICARDO CONTRERAS MUNIZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 205068/2020-18 - FELIPE APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 204290/2020-12 - MARIANA CARDOSO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 204136/2020-22 - ANA PAULA JORGE DE OLIVEIRA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 18/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203274/2020-21 - SANDRA REGINA CIRILO CASTRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 18/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203154/2020-79 - JOSE MARQUES CARRICO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 202692/2020-55 - GENI DE SAO PEDRO FERREIRA SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/03/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 204292/2020-48 - JOSE BARBOSA DA SILVA - Assunto solucionado na folha de Fevereiro com a suspensão do pagamento do adicional.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 205368/2020-43 - VICTORIA DE SOUZA SANTOS - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84, exceto às sextas-feiras.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CARGOS E SALÁRIOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente JOSÉ CICERO DOS SANTOS, registro 17.752-7, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua João Pessoa, 130 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao

processo 207628/2020-33.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 12h e das 14h as 17h.

**REYNALDO AGUADIO GABARRON (SECAR)
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/02/2020

Processo n.º 86.024/2019-12: Rosana Martins – Arquite-se, em face à solicitação da servidora.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Srª. DANIELA CRISTINA DE ASSIS DOS SANTOS, reg. func. n.º 34662-7, a comparecer à SEFIS-DEGEPAT, situada à Rua Cidade de Toledo, n.º 13, no horário das 9:00h às 16:30h, no prazo de 03 (três) dias úteis, à partir da data desta publicação, para tratar de assunto do P.A. 1414/2020-82.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEFIS/COSEG/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 13108/2019
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
PROCESSO N.º 40760/2019-70
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 13108/2019 – processo n.º 40760/2019-70**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de adequações do sistema de proteção contra incêndio do Museu Pelé, compreendendo: moto-bomba de incêndio, iluminação de emergência, hidrantes, extintores, sinalização fotoluminescente e barra anti-pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no anexo I do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/03/2020, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 03/03/2020 às 10h30.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo

4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 03/03/2020, às 09:00 horas e a disputa de lances para o dia 03/03/2020 às 10:30 horas.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00, no seguinte local: Museu Pelé, situado no Largo Marquês de Monte Alegre, n.º 02 – Centro Histórico - Valongo – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3233-9670 com o Sr. Silmar Silva de Paulo, reg. 19.972-9, ou um funcionário por ele designado.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/02/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25, 4º andar, Centro – Santos, CEP: 11010-080 comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

**CONVITE N.º 13.003/2020 - TIPO MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL.
PROCESSO N.º 75655/2019-51**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de adequações do sistema de proteção contra incêndio do Centro de Cultura Patrícia Galvão, compreendendo: portas corta fogo e rotas de fuga, detecção e alarme manual de incêndio e portas corta fogo especiais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48 – Vila Mathias – Santos/SP, mediante agendamento prévio através do telefone (13) 3226-8007 com o Sr. Maurício Muniz, reg. 29.282-1, ou um funcionário por ele designado.

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 27/02/2020, na sala de reunião da Comissão Per-

manente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 27/02/2020 às 09h15 no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP. 11.010-080, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e demais empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

2. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações I – COMLIC I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria da Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “PRIMEIROS SOCORROS”, que será ministrado no dia 18 de fevereiro de 2020, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
31.202-5	ALTAIR ALESSANDRO GATTI	COGER	OTC
36.580-9	ANA CAROLINA CARRASCO ABRIL	SEUB-JM	SMS
35.529-7	ANA LUCIA MARTINS COELHO	SEUB-JM	SMS
35.462-1	ARTEMIS STYLIANI PAPADIAMANTIS	SEUB-JM	SMS
05.704-5	CAMILA DOS SANTOS BAIA	SUP-ZOI	SESERP
25.402-9	CAROLINE MAIA HERNANDEZ	SEAREDES	SEDS
31.052-4	CLAUDIR NOBREGA DE MORAES	SUP-ZOI	SESERP
36.211-1	DANIELA GOLDBERG	SECRAS-NC	SEDS
33.396-3	ELIANA MARIA DE O. CERQUEIRA SANTOS	COOUV	OTC
35.464-7	ELIZABETH FARIAS PEREIRA	SEUB-JM	SMS
28.900-9	ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS	SEMED	SEGES
31.511-9	ERIK JOSE DOS SANTOS	CORTEC-ZOI	SESERP

36.570-0	ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	COEMAPS	SEGES
35.972-9	GIOVANA TAVARES PEREIRA	SEUB-JM	SMS
32.627-2	GISLAINE PEREIRA NATALINO	SENUTRI-SEDS	SEDS
35.472-0	GLORIA REGINA SCHICK	SEUB-JM	SMS
35.535-4	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	SEUB-JM	SMS
19.346-6	MARY INES DIMAS XAVIER	SEUB-CN	SMS
34.655-1	ROSA MARIA DE JESUS SANTOS	SEABRIGO-AIF	SEDS
35.481-1	ROSANA SILVEIRA	SEUB-JM	SMS
36.248-3	SANDRA MILENE FERREIRA GADAGNOTO	SEUB-JM	SMS
36.424.0	TELMA DE OLIVEIRA SOUZA FURTADO	SEOFIC	SESERP
36.018-0	VANESSA FONSECA SILVA	SEUB-JM	SMS
31.637-2	VANUZA DE SOUZA	SECREAS-ZNO	SEDS
36.015-6	VINICIUS CAMARA BAILONI ROBERTO	SECOVE	SMS
24.104-2	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	SEAGLO-ZNO	SMS
33.099-3	WASHINGTON APARECIDO BARBOSA SILVA	SUP-ZOI	SESERP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608, ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
SEDAP/COEMAPS/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.399.449/0001-86

Processo: 208

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM
SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA
CNPJ: 03.251.465/0001-03
Processo: 2851/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-
CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 04.068.901/0001-76
Processo: 30380/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICIO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AM-
BIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA
Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFOR-
MATICA LTDA.
CNPJ: 56.511.504/0001-20
Processo: 509/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA
E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 317/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA
E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 316/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITA-
CAO HUMANA LTDA ME
CNPJ: 13.223.269/0001-89
Processo: 3016/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADA-
RIA EIRELI EPP
CNPJ: 22.938.103/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST
DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA
CNPJ: 08.684.913/0001-86
Processo: 3097/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRO-
DUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.430.540/0001-48
Processo: 16355
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME
CNPJ: 03.234.701/0001-83
Processo: 17707/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 638/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/06/2009

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 20246/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO
BIANO 38173259836
CNPJ: 24.878.448/0001-70
Processo: 34390
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 08.189.729/0001-60

Processo: 59777

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES

CPF: 027.691.966-18

Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME

CNPJ: 10.282.931/0001-83

Processo: 115/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 708/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 2283/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 17.414.484/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA EPP

CNPJ: 04.989.104/0001-21

Processo: 01-P-13029

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRELI - EPP

CNPJ: 18.450.305/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.603.211/0001-67

Processo: 14434/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Empresa apenada: ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 13.277.209/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 26/08/2019 Término: 25/08/2020

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA

Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.715.568/0001-09

Processo: 1052/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS

CNPJ: 14.427.946/0001-43

Processo: 519/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: 26.168.440/0001-46
Processo: 19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.
CNPJ: 05.643.343/0001-98
Processo: 3367/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP
CNPJ: 24.190.844/0001-00
Processo: 004

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 22.209.321/0001-33
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.933.635/0001-53
Processo: 997/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: AUGÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.436.021/0001-01
Processo: 18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 10.375.554/0001-27
Processo: 34138/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA
CNPJ: 19.415.401/0001-30
Processo: 1028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME
CNPJ: 05.477.646/0001-88
Processo: 576/004/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS
CNPJ: 62.884.192/0001-01
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA
CNPJ: 05.010.912/0001-68
Processo: 188/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES CO-
MERCIAIS LTDA.
CNPJ: 72.833.262/0001-48
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Co-
mércio EIRELI - EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
Processo: 00019497
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HI-
DRAULICAS E ELETRICAS
CNPJ: 52.311.255/0001-79
Processo: 5671995
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS
LTDA - ME
CNPJ: 81.911.414/0001-74
Processo: 1426/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 174
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 171
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 173
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONS-
TRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 170
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E

CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 918/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODU-
COES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPRE-
ENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.222.454/0001-23
Processo: 2703/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPA-
MENTOS LTDA.
CNPJ: 08.602.040/0001-15
Processo: 42437/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar
Ltda- ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E EN-
GENHARIA LTDA
CNPJ: 07.471.066/0001-09
Processo: 41679/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.147.031/0001-56
Processo: 898/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.114.463/0001-96
Processo: 55/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
CAMPINAS S/A
Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMER-
CIO LTDA.
CNPJ: 01.447.962/0002-37
Processo: 3164/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCO-
ES LTDA.
CNPJ: 00.984.356/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 3264/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 41552/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.273.280/0001-01
Processo: 2297/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHETTO INFORMÁTICA- ME
CNPJ: 13.336.685/0001-93
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA
CNPJ: 10.363.891/0001-02
Processo: 40465/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 36396/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 182/019/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
CNPJ: 11.689.216/0001-22
Processo: 3003/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME
CNPJ: 13.429.655/0001-21
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.572.885/0001-91
Processo: 20893/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE
CNPJ: 09.721.726/0001-98
Processo: 1813/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 38.771.796/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)
CNPJ: 96.464.581/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME
CNPJ: 07.983.014/0001-11
Processo: 947/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME
CNPJ: 19.377.011/0001-13
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME
CNPJ: 19.377.011/0001-13
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME
CNPJ: 07.649.066/0001-56
Processo: 2987/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO
Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 77.578.623/0001-70
Processo: 1151/1/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 61.552.022/0001-59
Processo: 49/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 82.649.369/0001-94
Processo: 1081/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EIRELI
CNPJ: 22.392.801/0001-82
Processo: 00980
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 04.528.839/0001-58
Processo: 770/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 510/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 01.548.583/0001-52
Processo: 509/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.578.300/0001-03
Processo: N
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 25.174.747/0001-97
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)
CNPJ: 03.780.506/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
CNPJ: 11.397.532/0001-20
Processo: 37614/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA
CNPJ: 13.131.927/0001-02
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 31.562.059/0001-05
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP
CNPJ: 17.335.702/0001-29
Processo: 959/002/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI
CNPJ: 14.678.492/0001-83
Processo: 1701
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME
CNPJ: 05.159.180/0001-72
Processo: 825/003/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 65/013/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
CPF: 139.546.428-67
Processo: 3570/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME
CNPJ: 17.455.413/0001-63
Processo: 1227/005/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.
CNPJ: 59.628.610/0001-87
Processo: 3476/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA
CNPJ: 47.035.738/0001-58
Processo: 761/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 21.199.719/0001-73
Processo: 2498
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA
CNPJ: 51.618.981/0001-76
Processo: 45219/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-
CABA LTDA.
CNPJ: 02.049.022/0001-71
Processo: 1071/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 2 - CAMPINAS
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.
CNPJ: 01.073.164/0001-01
Processo: 1574/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI- EPP
CNPJ: 06.985.398/0001-49
Processo: 33945
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 28/01/2019 Término: 26/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONCERGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.802.821/0001-77
Processo: 512019/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONCERGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.802.821/0001-77
Processo: 01/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUERE COMERCIO E

CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 67.688.101/0001-78
Processo: 2457/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.
CNPJ: 09.492.512/0001-97
Processo: 609/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.318.787/0001-09
Processo: 14821/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -
EPP
CNPJ: 04.038.015/0001-08
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI &
BONIFÁCIO LTDA - EPP
CNPJ: 19.753.461/0001-63
Processo: 001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FER-
REIRA LTDA.
CNPJ: 06.207.155/0001-80
Processo: 146/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 4558/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.
CNPJ: 00.310.113/0001-93
Processo: 160/007/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.
CNPJ: 04.530.914/0001-15
Processo: 1556/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP
CNPJ: 17.619.007/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 07.500.629/0001-40
Processo: 1311/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 518/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.
CNPJ: 05.941.652/0001-44
Processo: 11682/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SAL-

TORI GATE LTDA EPP
CNPJ: 08.192.757/0001-36
Processo: 26.175-4
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.630.440/0001-25
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA
CNPJ: 03.827.115/0001-42
Processo: 16681
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA
CNPJ: 03.757.141/0001-41
Processo: 40416/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: Construtora Krycitan Ltda.
CNPJ: 07.233.212/0001-68
Processo: 943
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL
LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO
LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA
EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 3315
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO
E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA &
BOMFIM LTDA

CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MA-
CEDO
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR
LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR
LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo: 22070-56
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2018

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVICOS ESCOLARES
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA
AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTE-
CAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA
DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57
Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

DE PEDREIRA

Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME
CNPJ: 22.913.202/0001-67
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME
CNPJ: 17.706.726/0001-47
Processo: 4822
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Processo: 3886/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA
CPF: 776.165.618-53
Processo: 558/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZZA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 08.412.154/0001-00
Processo: 41285/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.
CNPJ: 07.849.050/0001-97

Processo: 137/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE JACAREÍ
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.649/0001-10
Processo: 16817
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATA-
TUBA
Empresa apenada: DGL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 06.011.139/0001-17
Processo: 04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C
LTDA.
CNPJ: 66.846.650/0001-60
Processo: 231996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.305.425/0001-71
Processo: 9091/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACA-
REI DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUÇÕES
LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLO-
GIA EM SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTAÇÕES E SER-
VICOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA.
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 306/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS
LTDA EPP

CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 3186/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.
CNPJ: 00.438.116/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTO-
RA LTDA - EPP
CNPJ: 10.688.028/0001-17
Processo: 22.237
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.
CNPJ: 13.814.640/0001-87
Processo: 19084/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.229.359/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 20/02/2018 Término: 19/02/2020

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELE-
TRONICOS LTDA. EPP
CNPJ: 08.457.879/0001-07
Processo: 1335/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM -
MEI
CNPJ: 17.234.581/0001-29
Processo: Processo Sancionatório nº CCB
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços
LTDA ME
CNPJ: 24.314.800/0001-45
Processo: 02
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA
Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços
LTDA ME
CNPJ: 24.314.800/0001-45
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/10/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITÁCIO
Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.911.808/0001-38
Processo: 176
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 10.434.137/0001-08
Processo: 728/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES S/A
CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 682/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE SOROCABA
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÕES S/A
CNPJ: 46.171.633/0001-63
Processo: 681/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE
CARTÕES EIRELI - ME
CNPJ: 12.826.444/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSUL-
TORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 00.933.954/0001-57
Processo: 452/013/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS
- ME
CNPJ: 08.922.525/0001-96
Processo: 3139/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda
CNPJ: 43.150.499/0001-26
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA
CNPJ: 54.102.785/0001-32
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MEN-
DES ME
CNPJ: 16.798.163/0001-00
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: 14.336.451/0001-09
Processo: 008
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME
CNPJ: 17.686.752/0001-50
Processo: 13395
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAU-
LISTA
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TU-
RISMO LTDA.
CNPJ: 04.886.192/0001-36
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE
SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA
DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29

Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRA-
SILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODU-
TOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-
NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 535/016/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH
AUGUSTO - ME
CNPJ: 07.398.095/0001-92
Processo: 001/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINIS-
TRACAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER
LTDA.
CNPJ: 02.914.963/0001-26
Processo: 7962/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE
MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC
CNPJ: 18.160.703/0001-42
Processo: 3/016/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGENHARIA CONSTRUCOES
LTDA.
CNPJ: 00.368.364/0001-29
Processo: 10065/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 02.829.998/0001-67
Processo: 1853/008/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.276.911/0001-08
Processo: 216/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO
CPF: 164.872.228-87
Processo: 1226/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-
CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS
DA SILVA PECAS - ME
CNPJ: 13.710.962/0001-86
Processo: 1354/006/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RES-
TAURANTES DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 44.164.606/0001-38

Processo: 69.382
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.495.756/0001-72
Processo: 462/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira
Franca - ME
CNPJ: 02.120.162/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMPSERV COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MA-
NIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS
LTDA EPP.
CNPJ: 07.215.530/0001-04
Processo: 208/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda
CNPJ: 03.239.552/0001-45
Processo: 169
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E
CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 51.273.803/0001-50
Processo: 411998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO
LTDA.
CNPJ: 50.084.540/0001-79
Processo: 68/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 18.302.193/0001-09
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo: 146/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-
NHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80
Processo: 011/610/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME
CNPJ: 10.970.535/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICIO LTDA.
CNPJ: 01.591.714/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP
CNPJ: 10.724.954/0001-09
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 01.638.797/0001-10
Processo: 856/007/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 08.492.926/0001-53
Processo: 99785
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS
CNPJ: 07.410.382/0001-70
Processo: 9555/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1431/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
CNPJ: 06.149.351/0001-45
Processo: 1223/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1129/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 2252/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ: 10.818.047/0001-10
Processo: 1377/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 61.031.746/0001-57

Processo: 04793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 47.591.276/0001-55

Processo: 006/421/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 04.896.583/0001-31

Processo: 39633/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 00.258.170/0001-70

Processo: 006421

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 10.725.990/0001-89

Processo: 397/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: F M KERBAUY RESENDE - EPP

CNPJ: 04.576.883/0001-33

Processo: 111

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 1609/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 1730/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.038.665/0001-32

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 17.853.443/0001-28

Processo: 191/004/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME

CNPJ: 09.366.029/0001-66

Processo: 533/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

CNPJ: 71.536.213/0001-80

Processo: 36488/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.
CNPJ: 71.536.213/0001-80
Processo: 18589/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 19.692.421/0001-59
Processo: 41/003/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 2099/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
CNPJ: 07.083.092/0001-60
Processo: 1397/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07
Processo: 39108
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 03/12/2018 Término: 30/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP
CNPJ: 12.219.645/0001-07
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 30/11/2018 Término: 28/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 01.371.508/0001-69
Processo: 140.637
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"- CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 672/006/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.565.283/0001-72
Processo: 1376/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 10.828.391/0001-90
Processo: 10996/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME
CNPJ: 01.067.350/0001-38
Processo: 45062
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA
CNPJ: 02.233.247/0001-83
Processo: 569/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-

NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 12.239.288/0001-30
Processo: 53300
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 05.948.207/0001-06
Processo: 57/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.
CNPJ: 53.988.002/0001-05
Processo: 171997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME
CNPJ: 09.284.798/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 60/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.
CNPJ: 10.251.400/0001-23
Processo: 151/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 1630/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 07.367.376/0001-88
Processo: 857/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA
CNPJ: 07.737.407/0001-45
Processo: 36538/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS
Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI
CPF: 351.286.278-02
Processo: 39
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 04.721.142/0001-07
Processo: 1201/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME
CNPJ: 03.199.672/0001-66
Processo: 2638/009/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 65.894.826/0001-97
Processo: 182002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME
CNPJ: 08.251.022/0001-36
Processo: 2324/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LT-
DA.-EPP
CNPJ: 08.821.776/0001-84
Processo: 533/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO
DO SAPUCAI
Empresa apenada: GR CONSTRUcoes E COMER-
CIO LTDA-EPP
CNPJ: 02.211.900/0001-03
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIO-
NAIS LTDA
CNPJ: 01.321.779/0001-00
Processo: 2152002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA
DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA
CNPJ: 23.431.348/0001-39
Processo: 005725
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.972.948/0001-62
Processo: 272/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19
Processo: 321997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Empresa apenada: HABITENGE ENGENHARIA LTDA
- EPP
CNPJ: 45.565.637/0001-63
Processo: 841/201/90
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2019

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS
LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AM-
BIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-
CHADO
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 0317
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRU-
TORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenas: IMPORTA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.748.461/0001-06

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SAO PAULO

Empresa apenas: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO
LTDA.

CNPJ: 64.421.001/0001-92

Processo: 6041997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenas: INFRASEG SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 21.339.076/0001-16

Processo: 64577/2018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO

Empresa apenas: INGRID SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 23.576.758/0001-78

Processo: 001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO

Empresa apenas: INOVE COYADO SERVICOS ES-
PECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 10.668.634/0001-70

Processo: 41930/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenas: INSTITUTO BRASILEIRO DE AD-
MINISTRACAO PUBLICA - IBAP

CNPJ: 00.701.947/0001-20

Processo: 20599/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenas: INSTITUTO DEMOSCRATEUS
DO BRASIL.

CNPJ: 08.386.721/0001-93

Processo: 3578/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Empresa apenas: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA -
ME

CNPJ: 21.963.926/0001-52

Processo: 1172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA

Empresa apenas: INSTITUTO FREE ASSESSORIA
EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 11.951.278/0001-60

Processo: 18127/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenas: INSTITUTO FREE OUTSOUR-
CING SERVICES LTDA

CNPJ: 17.158.716/0001-14

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PI-
RES

Empresa apenas: INSTITUTO ILLUMINATUS

CNPJ: 05.521.019/0001-05

Processo: 14079/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Empresa apenas: INSTITUTO SOCIAL VARTI

CNPJ: 07.683.536/0001-06

Processo: 1755/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
SAO CAETANO DO SUL

Empresa apenas: INTERCONTROL EQUIPAMEN-
TOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 03.919.851/0001-20

Processo: 34615/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.
CNPJ: 56.928.054/0001-76
Processo: 222000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22
Processo: 2793/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 4042001
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 6291999
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 50.743.905/0001-20
Processo: 512000
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME
CNPJ: 20.340.043/0001-23
Processo: 065/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 02.112.139/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME
CNPJ: 12.945.933/0001-30
Processo: 1843/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP
CNPJ: 44.814.648/0001-77
Processo: 3477/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME
CNPJ: 07.281.458/0001-05
Processo: 30241/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva
CPF: 497.549.378-00
Processo: 975
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
Processo: 31336/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA
ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA
CNPJ: 07.432.403/0001-59
Processo: 1264/002/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.
CNPJ: 04.702.450/0001-87
Processo: 18962/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços
Eireli
CNPJ: 09.396.357/0001-05
Processo: 54719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO
DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 43.650.316/0001-31
Processo: 22668/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS
ARTES
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS
JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS

Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI - ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 1040/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES
CPF: 347.322.598-39
Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPOR-
TE EIRELI
CNPJ: 08.607.374/0001-81
Processo: 20085
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - POR-
TARIAS-ME
CNPJ: 15.165.479/0001-93
Processo: 220/017/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: José Antonio Patelli
CPF: 774.906.498-20
Processo: 0000000000000/017/18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474.530.288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178.295.768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-
DO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-
COES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO
CPF: 285.647.008-40
Processo: 477/017/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222.184.438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-
PELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRE-
SENTACOES LTDA.
CNPJ: 33.292.103/0001-21
Processo: 2426/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA -
EPP
CNPJ: 07.753.097/0001-52

Processo: 1511/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/11/2011

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE
ARARAQUARA
Empresa apenada: KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS
ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 29.759.526/0001-31
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS
S/S LTDA
CNPJ: 11.485.487/0001-66
Processo: 42009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES CO-
MERCIAIS LTDA.
CNPJ: 01.065.102/0001-58
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA
DE JUNDIAI
Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS
E OBRAS LTDA.
CNPJ: 05.684.668/0001-19
Processo: 1438/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUI-
PAMENTOS LTDA.
CNPJ: 72.029.234/0001-72
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE
TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO
CNPJ: 68.935.147/0001-07
Processo: 27494/026/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONS-
TRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 2848/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONS-
TRUCAO CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.948.690/0001-17
Processo: 1629/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.719.186/0001-97
Processo: 2615/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda.
ME
CNPJ: 23.637.420/0001-89
Processo: 8784
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 66.175.928/0001-15
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA
METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTI-
CA - ME
CNPJ: 11.690.544/0001-49
Processo: 001/106/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BAR-
RETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 01.052.419/0001-50
Processo: 241/015/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.300.458/0001-80
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 988/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 987/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME
CNPJ: 01.832.756/0001-60
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 07.495.497/0001-05
Processo: 12886/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME
CNPJ: 10.912.274/0001-00
Processo: 1418/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.160.053/0001-19
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 77.526.697/0004-06
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.463.106/0001-00
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP
CNPJ: 21.543.755/0001-02
Processo: 11918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Empresa apenada: LIMCOM ENG. CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 15.539.393/0001-83
Processo: 21.865
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA

CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SÃO CARLOS
Empresa apenada: LIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRU-
ÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MA-
QUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PAU D'ALHO
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCÊNCIO MAR-
QUES JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.346.963/0001-53
Processo: 018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E
REP DE VEÍCULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-
TRUÇÃO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMÁTICA
COM IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-
truções - ME
CNPJ: 08.263.234/0001-33
Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMÉRICO CORREA - ME

CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-
-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO
PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE
OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE
MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS
PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS
PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PER-
FUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA
ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA
ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
Processo: 1147
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA
METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME
CNPJ: 07.608.070/0001-76
Processo: 001/106/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA
CNPJ: 12.944.544/0001-90
Processo: 452/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES
- ME
CNPJ: 03.147.028/0001-44
Processo: 2432003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA
CNPJ: 20.830.442/0001-72
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Empresa apenada: MARIO ARRUDA BARCELOS EPP
CNPJ: 17.665.087/0001-19
Processo: 3422/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: MARIO SERGIO CASLINI JU-
NIOR - ME
CNPJ: 07.873.457/0001-50
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Inicio: 03/10/2018 Término: 02/10/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO
E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 17.558.113/0001-00
Processo: 628/005/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MA-
RÍLIA LTDA.-ME
CNPJ: 07.511.390/0001-03
Processo: 005
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDI-
CAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.141.123/0001-69
Processo: 3186/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
CNPJ: 01.852.611/0001-20
Processo: 620/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-
LEDO
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVI-
COS LTDA-ME
CNPJ: 09.566.836/0001-22
Processo: 478/012/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DIS-
TRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 01.860.264/0001-88
Processo: 43281/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 05.885.789/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 17.512.670/0001-90

Processo: 928/001/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRATIVA E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME

CNPJ: 15.537.032/0001-06

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 04.513.242/0001-30

Processo: 5042002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.

CNPJ: 01.526.149/0001-71

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.

CNPJ: 68.468.370/0001-91

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.736.852/0001-23

Processo: 9

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/10/2019

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP

CNPJ: 04.639.216/0001-52

Processo: 18219/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 11.195.800/0001-21

Processo: 981/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 04.618.302/0001-89

Processo: 428/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.156.244/0001-32

Processo: 38863/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.

CNPJ: 65.460.404/0002-94

Processo: 331997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS

Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.347.024/0001-47

Processo: 317/013/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATE-

RIAIS LTDA.
CNPJ: 74.263.039/0001-38
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA &
INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 05.534.264/0001-49
Processo: 596/010/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA
CPF: 381.928.058-83
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA
CNPJ: 60.695.236/0001-11
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUS-
TRIA E COMERCIO S.A
CNPJ: 45.169.406/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA
E ESGOTO - SJRP
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRA-
DINA - ME
CNPJ: 04.221.600/0001-30
Processo: 443/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO
PESCINELLI 18350602856
CNPJ: 19.253.570/0001-11
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO
PESCINELLI 18350602856
CNPJ: 19.253.570/0001-11
Processo: 94417
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONS-
TRUÇÕES ME
CNPJ: 15.548.066/0001-98
Processo: 828/620/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVEN-
TOS LTDA
CNPJ: 16.806.807/0001-56
Processo: 1556; 1615
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E
CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.264.143/0001-24
Processo: 1383/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E
CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 05.264.143/0001-24
Processo: 1382/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUCOES E
COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 07.223.461/0001-72
Processo: 696/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ: 16.499.516/0001-62
Processo: 0000000000467/420/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.
CNPJ: 11.590.112/0001-66
Processo: 483/004/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 50172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2018

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 2712/017/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME.
CNPJ: 05.391.608/0002-99
Processo: 1456/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.533.714/0001-19
Processo: 500/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS

LTDA.
CNPJ: 07.496.850/0001-71
Processo: 1740/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.913.211/0001-15
Processo: 4/010/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.
CNPJ: 50.907.369/0001-50
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 07.386.421/0001-41

Processo: 27360/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 03.262.568/0001-79

Processo: 1265/008/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.647.032/0001-37

Processo: 578/001/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 12.841.984/0001-12

Processo: 55

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 1239/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 2305/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME

CNPJ: 04.980.540/0001-30

Processo: 627/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 47.718.937/0001-60

Processo: 538/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 04.252.544/0001-00

Processo: 420/014/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA

CNPJ: 13.466.675/0001-72

Processo: 345/020/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.062.277/0001-19

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.928.054/0001-29

Processo: 1/020/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCA-

CIONAIS LTDA.

CNPJ: 06.188.917/0001-48

Processo: 40611/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.

CNPJ: 96.510.961/0001-15

Processo: 1602003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP

CNPJ: 07.873.992/0001-00

Processo: 1625/008/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.

CNPJ: 09.410.388/0001-73

Processo: 25352/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 06.225.192/0001-10

Processo: 1748/008/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME

CNPJ: 96.664.602/0001-12

Processo: 3479/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.319.054/0001-87

Processo: 13266/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME

CNPJ: 04.612.100/0001-20

Processo: 1940/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.101.891/0001-11

Processo: 108/018/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa apenada: Panico Materiais de Construções Eirelli-ME

CNPJ: 15.600.608/0001-24

Processo: 03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 64.745.847/0001-88

Processo: 36

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 64.745.847/0001-88

Processo: 028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/04/2019

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PARCETEC INDUSTRIA E COM DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME

CNPJ: 00.082.340/0001-09

Processo: 1072/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 06.101.519/0001-42

Processo: 928/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.738.292/0001-64

Processo: 67/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 01.277.082/0001-89

Processo: 523/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda-me

CNPJ: 13.425.595/0001-79

Processo: 354

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

CNPJ: 13.725.984/0001-10

Processo: 01408

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo: 002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVACAO LTDA.

CNPJ: 03.186.241/0001-65

Processo: 1632003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CATTANDUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES

CNPJ: 28.404.973/0001-05

Processo: 37494

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI
CNPJ: 13.529.902/0001-61
Processo: C
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 52.871.050/0001-48
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CNPJ: 14.211.810/0001-00
Processo: 559/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 00.947.442/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A
CNPJ: 18.828.433/0001-03
Processo: 92
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 02.066.764/0001-05
Processo: 1454/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 67.907.295/0001-55
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.
CNPJ: 54.107.420/0001-09
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 51.205.706/0001-20
Processo: 01716
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
CNPJ: 11.503.316/0001-12
Processo: 31383/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 01.396.776/0001-35
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.

CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO
GRANDE
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO
- ME
CNPJ: 01.743.001/0001-99
Processo: 41009/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUC-
TION LTDA
CNPJ: 31.197.686/0001-86
Processo: 14918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-
TRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 1103/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-
TRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 73/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAU-
LISTA
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 86.559.960/0001-01
Processo: 300/320/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: REALLIZE ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 61.278.099/0001-82

Processo: 522004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM
AR CONDICIONADO EIRELLI ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME
CNPJ: 08.893.781/0001-00
Processo: 3877/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.331.376/0001-68
Processo: 2522/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 05.763.457/0001-71
Processo: 65510/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES CO-
MÉRCIO DE HORTIFRUTI ME
CNPJ: 26.826.774/0001-60
Processo: 04718
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR
CUNHA - ME
CNPJ: 05.416.440/0001-48
Processo: 1372/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME

CNPJ: 21.952.078/0001-86

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE

CPF: 016.447.119-74

Processo: 191/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA - MEI

CNPJ: 24.906.696/0001-88

Processo: 1719

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME

CNPJ: 05.885.307/0001-30

Processo: 1916/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP

CNPJ: 13.833.284/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASILEIRA

Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME

CNPJ: 13.659.676/0001-33

Processo: 201/011/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOI - ME

CNPJ: 06.235.835/0001-07

Processo: 982/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOY - ME.

CNPJ: 06.235.835/0001-07

Processo: 1072/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 46.118.949/0006-04

Processo: 31275/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2010

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO MODERNIZAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO

Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 46.118.949/0006-04

Processo: 10245/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

CPF: 157.767.228-37

Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME

CNPJ: 06.131.039/0001-24

Processo: 1799/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 57.443.145/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Empresa apenada: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 65.906.786/0001-56
Processo: 4225/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: SABOR DA VITÓRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 61.299.814/0001-63
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Período: Início: 21/11/2019 Término: 20/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.579.490/0002-92
Processo: 1217
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP
CNPJ: 09.566.629/0001-78
Processo: 530/013/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME
CNPJ: 07.420.221/0001-68
Processo: 1420/006/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.
CNPJ: 06.142.611/0001-50
Processo: 374/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES CIVIL LTDA EPP
CNPJ: 10.380.344/0001-27
Processo: 71/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCIMENTO ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 08.420.065/0001-06

Processo: 37/007/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA

Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA

CNPJ: 15.462.197/0001-58

Processo: 3018

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ESTRUTURA LTDA

CNPJ: 05.329.125/0001-83

Processo: 929/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)

CNPJ: 04.205.132/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU

Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 38.475.604/0001-67

Processo: 4915

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. ME

CNPJ: 17.531.201/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRADOS DE ANALISES LTDA EPP

CNPJ: 60.121.381/0001-99

Processo: 1921/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 470/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.428.464/0001-78

Processo: 1669/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.

CNPJ: 15.088.437/0001-04

Processo: 201815305/000/00

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Empresa apenada: SILMA LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 151.701.148-50

Processo: 0000000/000/01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME

CNPJ: 06.313.606/0001-63

Processo: 367/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 12.258.215/0001-96

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 396.078.848-76
Processo: 2993/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.
CNPJ: 09.291.230/0001-21
Processo: 459/001/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.593/0001-70
Processo: 1455/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.499.995/0001-26
Processo: 26883/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME
CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.
CNPJ: 10.683.848/0001-16
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 05.595.013/0001-74
Processo: 727/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME
CNPJ: 09.015.745/0001-07
Processo: 2885/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP
CNPJ: 03.749.828/0001-35
Processo: 21560/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME

CNPJ: 14.479.959/0001-66

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 57.837.973/0001-05

Processo: 8721.1

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 13.325.143/0001-15

Processo: 11.750

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.288.139/0001-08

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA

LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 716/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 10.671.277/0001-08
Processo: 717/018/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E IN-
CORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.437.314/0001-19
Processo: 634/010/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-
CETUBA
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MER-
CADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 18.951.626/0001-49
Processo: 23793
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.
CNPJ: 79.179.834/0001-66
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Empresa apenada: THOR CONSTRUTORA LTDA -
EPP
CNPJ: 11.705.179/0001-07
Processo: 2777/2013 - 10969/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EI-
RELI - EPP
CNPJ: 00.406.609/0001-65
Processo: 55
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGU-
RANÇA LTDA
CNPJ: 08.752.749/0001-05
Processo: 26082/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 53.359.113/0001-44
Processo: 02272
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME
CNPJ: 07.375.481/0001-69
Processo: 1309/007/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO
LTDA.
CNPJ: 62.036.603/0001-09
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMER-
CIO E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 60.119.591/0001-42
Processo: 554/001/96
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83
Processo: 42106/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPPLIC CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.283.911/0001-31
Processo: 65896
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23
Processo: 1628/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76
Processo: 39623/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86
Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUÇÕES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME
CNPJ: 27.949.047/0001-52
Processo: 021
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CPF: 279.628.906-06
Processo: 16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME
CNPJ: 12.364.018/0001-51
Processo: 36472/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EX-

CHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.562.031/0001-00
Processo: 3578
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 14/02/2020.

Santos, 14 de Fevereiro de 2020.

ELIETE ANTUNES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES
SALIC/DELIS/SEGES

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/02 A 13/02

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	2,40	7,20	2,75	8,25	-	-
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	4,99	22,46	4,99	22,46	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,89	3,89	3,89	3,89	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,29	6,87	2,29	6,87	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,49	3,74	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	28,90	173,40	28,90	173,40	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,99	22,43	2,99	22,43	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	4,99	2,99	31,36	18,82	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	31,98	23,99	62,40	46,80	-	-
11	BATATA	6,00	kg	2,99	17,94	2,49	14,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	3,25	24,38	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	6,59	59,31	-	-
TOTAL					422,15		470,69		-

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Sepl**Obs.:** O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 00729/2020/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos partidos, altura fora de padrão, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação), localizados na **Rua Almeida de Moraes (lado ímpar), esquina com a Avenida Ana Costa – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
EM SUBSTITUIÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 00729/2020/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **CLARO S/A (CLARO/NÉT/EMBRATEL)**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109, Bairro Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos partidos, altura fora de padrão, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação), localizados na **Rua Almeida de Moraes (lado ímpar), esquina com a Avenida Ana Costa – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
EM SUBSTITUIÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 00730/2020/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (cabos rompidos e soltos no meio do vão, reserva técnica fora de padrão e rede sem identificação), localizados na **Rua Almeida de Moraes (lado par), esquina com a Rua Júlio Conceição – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
EM SUBSTITUIÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2020 – SUP-RCH

O **Município de Santos**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 00731/2020/DPMB, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa **notificada** a executar no **prazo de até 07 (sete) dias** a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares (altura e reserva técnica fora do padrão e rede sem identificação), localizados na **Avenida Ana Costa, em frente aos números 63 e 65 – Vila Mathias - Santos**.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA CANTARINO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA
EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CARDÁPIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 17 a 21 de fevereiro de 2020

PERÍODO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 3 anos

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Desjejum	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa Fruta	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína Fruta	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido Fruta	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de Proteína Fruta
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito	Vitamina de fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Biscoito	Suco de fruta Bolinho	Arroz doce
Jantar	Creme de legume vit. A com feculento e proteína Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína acebolado Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Sassami com cenoura Fruta	Arroz com feijão Proteína c/ legume vit. A leguminosa Fruta	Sopa de feijão c/ macarrão, legumes e proteína Fruta

PERÍODO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Desjejum	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa Fruta	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína Fruta	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido Fruta	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de Proteína Fruta
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito	Vitamina de fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Biscoito	Suco de fruta Bolinho	Arroz doce
Jantar	Creme de legume vit. A com feculento e proteína Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína acebolado Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Sassami com cenoura Fruta	Arroz com feijão Proteína c/ legume vit. A leguminosa Fruta	Sopa de feijão c/ macarrão, legumes e proteína Fruta

PERÍODO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Biscoito
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína Fruta	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de Proteína
Lanche	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Suco de fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Biscoito	Leite c/ fruta Bolo Individual

PERÍODO PARCIAL MANHÃ - EDUCAÇÃO INFANTIL

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Bolinho Individual
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de

	Legumes Fruta	c/ leguminosa	Fruta	Proteína
--	------------------	---------------	-------	----------

PERÍODO PARCIAL MANHÃ - ENSINO FUNDAMENTAL

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Bolinho Individual
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína Fruta	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de Proteína

PERÍODO PARCIAL TARDE - EDUCAÇÃO INFANTIL

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de Proteína
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito + Fruta	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor + Fruta	Leite c/ fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Bolinho Individual

PERÍODO PARCIAL TARDE - ENSINO FUNDAMENTAL

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Almoço	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido	Sal. de verdura c/legume Arroz com feijão Strogonoff de Proteína
Lanche	Leite c/ achocolatado Biscoito + Fruta	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor	Leite c/ achocolatado Pão c/ enriquecedor + Fruta	Leite c/ fruta Biscoito	Leite c/ achocolatado Bolinho Individual

PERÍODO PARCIAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	17/02/20	18/02/20	19/02/20	20/02/20	21/02/20
Jantar	Salada de legume Arroz com feijão Proteína c/ Legumes Fruta	Salada de legume Arroz com feijão Proteína desfiada c/ leguminosa	Salada de verdura Macarrão c/ molho Proteína Fruta	Arroz com feijão Proteína cozida Feculento cozido	Leite c/ fruta Bolo individual

OBS: Cardápio sujeito à alteração de acordo c/ a disponibilidade de gêneros e safra.

OBS 2: Esse é o cardápio padrão, mas cada nutricionista alterará na própria Unidade, caso haja necessidade.

**COMUNICADO Nº 20 /2020 – SEDUC
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a lista dos candidatos contemplados no curso “Inglês para Todos – Módulo I – básico”, conforme Comunicado nº 3/2020 – SEDUC, publicado no Diário Oficial de Santos de 27/1/2020.

Nº	Nome:	RG:
1	Sandra Helena Lopes Ferreira	162467035
2	Cecília Rosane Miguel de Souza	14315785-1
3	Jéssica Ferreira Moraes	502820214
4	Lauro Antonio Candeira	1339838982-1
5	Rosana Marguerito Corazza	14948258-9
6	Sumaya Butrus Abu Igal	243280166
7	Anelizia Aparecida Batista	18270416-6
8	Maria Cristina Leite	141234131
9	Claudia Esteves Corazza Rodrigues	16248226-7
10	Adilson Sampaio Gomes da Silva	18183397-9
11	Aldemir da Conceição	5305700014
12	Marcionila Kertes Nascimento	16246506
13	João Victor Neves de Souza	53405596-5
14	Leila Tenório Cavalcante	14314284-7
15	Maria Angélica Pestana	15285915
16	Beatriz Franceschini Pires	457743815
17	Marcia Miyuki Murayama Perez	17951130
18	Suellen dos Santos Bueno	426396923
19	Beatriz Marques Guidini	571055783
20	Tatiana Cardoso Dantas	30267794-X
21	Andrea da Cunha Cardoso	175984426
22	Marcos Adriano do Nascimento	437468523
23	Lucineia Ferreira Rodrigues	18649477
24	Cleide Pereira Blanco	13353943
25	Silmara de Moura Freitas	268902264
26	Lucas Felipe dos Santos Bueno	45387057-0
27	Vivian Faria Tenreiro	16248935-3
28	Cristina Romboli Correia	13356003-X
29	Ricardo Soares de Moura	448418150
30	Tania Maria Coelho Domingues	16251590-X
31	Sophia Costa da Silva Bernardo	530575085
32	Aline Daniele do Nascimento	44433032-X

As aulas acontecerão no Centro Darcy Ribeiro – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional, situado na Rua São Paulo nº 40 A, Vila Belmiro, Santos/SP, a partir de 3/3/2020, das 13h às 15h.

Para maiores informações ligar para o telefone 3228-3729, ramal 3731, com Admir Ferreira.

**CRISTINA A . R . BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) RESPONSÁVEL
1387	EVELISE SANTOS
919	GERRE ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
1388	KELLY CRISTINA DE QUEIROZ GUIMARAES SILVA
1249	NATALIA GRACIELE DE MELO SILVA
1028	RENATA DE SOUZA
1295	SANDRIELLE SOUSA DO NASCIMENTO

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) RESPONSÁVEL
1398	ADHELAINY CRISTINA OLIVEIRA ROSA GOMES
1437	HERIBALDO SANTOS
1321	RAFAELA SANTOS GOMES
1471	VERIDIANA TEIXEIRA JUCA LOPES

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16 /2020 – SEDUC
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura da inscrição para substituição da função de Especialista de Educação II na Unidade Municipal de Educação Deputado Rubens Lara, para os anos de 2020 e 2021.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 752/2012 e suas alterações;

- o chamamento da totalidade das listas de candidatos para a substituição de Especialistas de Educação II, com e sem interstício;

- a necessidade de garantir que todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) possuam em seus quadros a presença do Diretor de Unidade Escolar;

- a garantia da qualidade da gestão das UMEs,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições para substituição da função de Especialista de Educação II na UME Deputado Rubens Lara, para os anos de 2020 e 2021 seguirão o disposto nesta Portaria.

§ 1º As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) das 8h do dia 17/2/2020 às 17h do dia 18/2/2020.

§ 2º Os candidatos inscritos deverão ter disponibilidade para atuar nos períodos determinados pela Secretaria de Educação, em consonância com as necessidades da UME.

§ 3º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

§ 4º O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges).

§ 5º Em caso de dúvidas, com relação a inscrição na plataforma, entrar em contato com o Siges, pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 2º Poderão se inscrever para a substituição da função de Especialista de Educação II, na UME Deputado Rubens Lara, os Especialistas de Educação I, com ou sem interstício.

Art. 3º A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

I – tempo de substituição na função pretendida até 30/6/2019;

II – tempo de efetivo exercício no cargo atual até 30/6/2019.

Art. 4º Os critérios de desempate para a substituição da função de Especialista de Educação II na UME Deputado Rubens Lara deverão levar em conta:

I – tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

II – filhos menores de 18 anos;

III – idade.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº16/2020
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

ONDE SE LÊ:**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES****CLASSIFICAÇÃO****NOME REGISTRO****PEB COM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019**

1º lugar	Daniele Fernandes Pena Carvalho	26573-6
2º lugar	Marcelino José de Souza	22067-3
3º lugar	Aline Paiva Bernardes Lima	30790-0
4º lugar	Maykon Rodrigues dos Santos	26220-4
5º lugar	José Machado de Lima Neto	31107-6
6º lugar	Fábio Ferreira de Melo	28463-8

PAD COM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019

1º lugar	Maria deLourdes Medeiros Batista	32279-2
2º lugar	Juliana de Lira Colantonio	33548-9
3º lugar	Vanessa Almeida dos Santos lopes	33288-2
4º lugar	Debora Cristina Rodrigues dos Santos	34297-2
5º lugar	Lizandra Ferreira	33657-8
6º lugar	Dúnia dos Santos Nunes	34941-5
7º lugar	Joice Mendes dos Santos	33398-9
8º lugar	Renata da Silva Barbosa	34927-4
9º lugar	Rúbia Grazielle Valadares	36287-1
10º lugar	Debora Pinto do Santos	32288-3

PEB SEM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019

1º lugar	Frank Douglas de Araújo Rocha	26731-0
2º lugar	Ana Paula dos Santos	28873-8
3º lugar	Maria Luiza Strazacapa Vieira	28876-1
4º lugar	Uiara Batista Cunha	28094-1

PAD SEM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019

1º lugar	Juliana Sampaio Oehlmann da Silva	29149-2
2º lugar	Ana Carolina Santini Macedo	36805-0
3º lugar	Debora Macias Gregório	34358-2
4º lugar	Marcelo Silva Souza	36806-8
5º lugar	Marcela Matias Pinto	31652-1
Desempate:		

* Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos até 30 de junho 2019, conforme publicação no Diário Oficial de Santos (DOS)

** Idade

LEIA-SE:**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROFESSORES****CLAS. NOME REGISTRO****PEB COM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019**

1º	Daniele Fernandes Pena Carvalho	26573-6
----	---------------------------------	---------

2º	Marcelino José de Souza	22067-3
3º	Aline Paiva Bernardes Lima	30790-0
4º	Maykon Rodrigues dos Santos	26220-4
5º	José Machado de Lima Neto	31107-6
6º	Fábio Ferreira de Melo	28463-8

PAD COM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019

1º	Maria de Lourdes Medeiros Batista	32279-2
2º	Juliana de Lira Colantonio	33548-9
3º	Vanessa Almeida dos Santos lopes	33288-2
4º	Lizandra Ferreira	33657-8
5º	Debora Cristina Rodrigues dos Santos	34297-2
6º	Dúnia dos Santos Nunes	34941-5
7º	Jacqueline Azevedo de Lucena	32796-5
8º	Joice Mendes dos Santos	33398-9
9º	Renata da Silva Barbosa	34927-4
10º	Rúbia Grazielle Valadares	36287-1
11º	Debora Pinto do Santos	32288-3

PEB SEM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019

1º	Frank Douglas de Araújo Rocha	26731-0
2º	Ana Paula dos Santos	28873-8
3º	Maria Luiza Strazacapa Vieira	28876-1
4º	Uiara Batista Cunha	28094-1

PAD SEM ATUAÇÃO NO PROJETO EM 2019

1º	Juliana Sampaio Oehlmann da Silva	29149-2
2º	Ana Carolina Santini Macedo	36805-0
3º	Debora Macias Gregório	34358-2
4º	Marcelo Silva Souza	36806-8
5º	Marcela Matias Pinto	31652-1

Desempate:

* Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos até 30 de junho 2019, conforme publicação no Diário Oficial de Santos (DOS)

** Idade

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 001/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, C. E. "CORVETA", situado à Avenida Presidente Wilson, 15 - Intimação Nº 125613-B; a providenciar reparos no sistema de interfone, iluminação de emergência e alarme nas cabinas dos elevadores, conforme A.B.N.T.

Apresentar, nesta P.M.S, Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores do prédio.

Base legal: Art. 85 - L.C. 1025/19.

Processo Nº 5851/2020-39.

Santos, 22 de Janeiro de 2020.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 002/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, BASIC ELEVADORES LTDA., situado à Rua 15 de Novembro, 19 - Intimação Nº 129789-B; a apresentar, nesta P.M.S, Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores do prédio, informando também as causas das frequentes interrupções do serviço, e apontar quais os reparos necessários para que não ocorram estes eventos.

Base legal: Art. 85 - Parágrafo 6º da L.C. 1025/19.

Processo Nº 5861/2020-92.

Santos, 22 de Janeiro de 2020.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 003/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, EDIFÍCIO "OFFICE CENTER", situado à Praça Antônio Telles, 12 - Intimação Nº 129793-B; a apresentar, nesta P.M.S, Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores do prédio.

Base legal: Art. 85 - Parágrafo 6º da L.C. 1025/19.

SOM Nº 575/2020.

Processo Nº 5877/2020-22.

Santos, 22 de Janeiro de 2020.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 004/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, ELEVA-

DORES VILLARTA LTDA., situado à Avenida Anna Costa, Nº 78 - Intimação Nº 125623-B; a apresentar, nesta P.M.S, Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores do C.E. "Arrastão".

Base legal: Art. 85 da L.C. 1025/19.

SOM Nº 003/2020.

Processo Nº 5888/2020-49.

Santos, 22 de Janeiro de 2020.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 005/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 05 (cinco) dias, ELEVA-DORES VILLARTA LTDA., por ocorrência situada à Rua Guararapes, Nº 33 - Intimação Nº 125621-B; a providenciar:

01] Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores;

02] Indicar os serviços necessários para consolidar o perfeito funcionamento do equipamento sinistrado.

Obs.: Manter os equipamentos desligados e sem uso.

Base legal: Art. 85 da L.C. 1025/19.

Processo Nº 5903/2020-31.

Santos, 22 de Janeiro de 2020.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 006/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, "CARLOS ARAÚJO" BUFFET LTDA. (BUFFET "TIVOLI"), situado à Avenida Coronel Joaquim Montenegro, 303 - Intimação Nº 129790-B; a regularizar o elevador instalado sem a devida licença (plataforma de acessibilidade).

Base legal: Art. 85 da L.C. 1025/19.

Processo Nº 8016/2020-88.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.**

EDITAL Nº 007/2020 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo Nº 11917, de 26/11/2019, para "CARLOS ARAÚJO" BUFFET LTDA., CNPJ Nº 15.540.785/0001-62, por violação ao disposto na Lei Nº 1025/19, Artigo 85º, no imóvel situado a Avenida Coronel Joaquim Montenegro, Nº 303.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação Nº 129790-B.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros, que são: regularizar o elevador instalado sem a devida licença.

O levantamento do presente EMBARGO ocorre-

rá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo N° 8016/2020-88.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 008/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, C.E. "RESIDENCIAL PUERTO REAL", situado à Rua Oswaldo Cruz, 455 - Intimação N° 125616-B; a regularizar a instalação de 02 (duas) plataformas de acessibilidade, executadas sem a devida licença.

Base legal: Art. 3º C/C 4º - L.C. N° 333/99.

Processo N° 8025/2020-79.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 009/2020 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo N° 2429, de 05/12/2019, para C.E. "RESIDENCIAL PUERTO REAL" por violação ao disposto na Lei N° 333/99, Artigo 31º, no imóvel situado a Rua Oswaldo Cruz, 455.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação N° 125616-B.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo N° 8025/2020-79.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 010/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, LUIZ GUSTAVO FERRO, situado à Rua Marquês de São Vicente, N° 28 - Intimação N° 125617-B; a regularizar a instalação de 01 (um) elevador para passageiros, executada sem a devida licença.

Base legal: Art. 3º C/C 4º - L.C. N° 333/99.

Processo N° 8031/2020-71.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 011/2020 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo N° 12668, de 05/12/2019, para LUIZ GUSTAVO FERRO por violação ao disposto na Lei N°

333/99, Artigo 31º, no imóvel situado a Rua Marquês de São Vicente, 28.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação N° 125617-B.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros, que são: fechamento provisório dos acessos com risco de queda.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo N° 8031/2020-71.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 012/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, ARENA EMPREENDIMENTOS ESPELHOS CULTURAIS LTDA., situado à Praça Coronel Fernando Prestes, N° 34 - Intimação N° 125619-B; a regularizar a instalação de 01 (um) elevador para passageiros, executada sem a devida licença.

Base legal: Art. 3º C/C 4º - L.C. N° 333/99.

Processo N° 8036/2020-95.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 013/2020 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo N° 12669, de 16/12/2019, para ARENA EMPREENDIMENTOS ESPELHOS CULTURAIS LTDA., por violação ao disposto na Lei N° 333/99, Artigo 31º, no imóvel situado a Praça Coronel Fernando Prestes, N° 34.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação N° 125619-B.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros, que são: desligar equipamento da força, e travar portas de pavimento.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo N° 8036/2020-95.

Santos, 31 de Janeiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 014/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, MAGAZINE LUIZA, situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, N° 58 - Intimação N° 129792-B; a regularizar a instalação de 01 (um) elevador para passa-

geiros, executada sem a devida licença.
Base legal: Artigo 85º - Lei Nº 1025/19.
Processo Nº 8044/2020-13.
Santos, 05 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 015/2020 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a notificação da lavratura do Auto de Embargo Nº 11915, de 20/01/2020, para MAGAZINE LUIZA, CNPJ Nº 47960.950/0956-70, por violação ao disposto na Lei Nº 1025/19, Artigo 85º, no imóvel situado a Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 58.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação Nº 129792-B.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros, que são: regularizar o elevador instalado sem a devida licença.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo Nº 8044/2020-13.

Santos, 05 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 016/2020 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos dos § 2º e 4º, e do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que em 03/02/2020 foi lavrado o Auto de Infração Nº 15739 em face de M.A. AZEVEDO ELEVADORES - EPP, CNPJ Nº 12937039/0001-19.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste em:

Exercício de atividade de instalação ou conservação de aparelho sem o respectivo Alvará ou Registro junto à Prefeitura Municipal de Santos.

Infração ao disposto no Artigo 32, da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Inciso I do Artigo 32, da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 3.332,92 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Rua da Paz, Nº 33.

Processo Nº 9982/2020-59.

Santos, 05 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 017/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, C. E. "ROOSEVELT", situado à Avenida Bartholomeu de Gusmão, Nº 124 - Intimação Nº 125614-B, a apresentar na P.M.S. o Laudo Técnico das instalações de gás, acompanhada da respectiva ART/CREA.

Base legal: Art. 12, 42 e 80 da L.C. 1025/19.

Processo Nº 11258/2020-95.

Santos, 12 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 018/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, C. E. "REMANSO", situado à Avenida Doutor Epitácio Pessoa, Nº 658 - Intimação Nº 125615-B, a apresentar na P.M.S. o Laudo Técnico das instalações elétricas, acompanhada da respectiva ART/CREA.

Base legal: Art. 12, C/C 80 da L.C. 1025/19.

SOM Nº 32604/19.

Processo Nº 11268/2020-49.

Santos, 12 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL Nº 019/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, EDIFÍCIO "EMBARÉ", situado à Rua Flaminio Levy, Nº 443 - Intimação Nº 129795-B, a apresentar na P.M.S. o Laudo Técnico das instalações elétricas, acompanhada da respectiva ART/CREA.

Base legal: Art. 80 da L.C. 1025/19.

SOM Nº 2108/20.

Processo Nº 11375/2020-59.

Santos, 12 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 020/2020 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, EDIFÍCIO "LEBLON", situado à Rua Ricardo Pinto, Nº 20 - Intimação Nº 129796-B; a apresentar, nesta P.M.S. Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores do prédio, com a respectiva A.R.T.

Base legal: Art. 85 da L.C. 1025/19.

SOM Nº 3484/2020.

Processo Nº 11409/2020-79.

Santos, 12 de Fevereiro de 2020.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 020/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 11/02/2020 foi lavrado o Auto de Infração nº 18726 em face de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AURORA, CNPJ nº 68.011.295/0001-35, “por executar obra sem licença da PMS e com nível de proteção 2 descaracterizando a fachada”, violação ao Art. 31 da Lei C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 115 I da Lei C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Av. Marechal Deodoro, nº 05. Processo nº 11295/2020-11.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

ARQTº FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/2019:

3480/18-63 - Tharsila Teles de Sena - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 200,13.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/12/2019:

81370/19-96 - Severos Bar e Restaurante Ltda. M.E. - Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/12/2019:

11295/15-54 - Valdir Gialhanone Junior e Fernanda Ricioppo Pereira Gialhanone - Arquite-se.

52030/10-56 - Paula Regina Pinto Ribeiro Xisto - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 200,13.

74284/19-36 - Condomínio Edifício Itá-Ubá - Indeferido - Com o parecer do fiscal responsável.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/12/2019:

80780/19-92 - Bar Bora Beber 013 Ltda. - Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/12/2019:

12163/18-00 - Thiago de Melo Gonçalves - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa de R\$ 257,46.

53915/19-47 - Ivanya Guapo Urbano Simões - Compareça o interessado - para ciência da informação da PROJUR e PROFISC.

7592/19-10 - Armando Felix da Silva - Lote limpo. Arquite-se.

30176/18-25 - Maria Lina dos Reis Duarte Lopes - Arquite-se.

89352/16-55 - Ana Maria Lemes Abdulhak e S/M - Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2019:

9933/19-18 - Mute Participações Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 4.499,88.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2019:

81745/19-27 - Spal Indústria e Com. De Bebidas S/A - Compareça o interessado. C.H. solicitada não localizada.

91243/16-52 - Victor Hugo da Silva Burghi Batista - Conforme disposto no Cap. VI, Art. 29 do Decreto Municipal Nº 6140/2012: Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2019:

64819/19-15 - Atins Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 4.041,24.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/12/2019:

75301/17-27 - Sérgio Garrido Cincura - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 142,80.

56735/19-71 - Eduardo Santos - Arquite-se.

57898/19-71 - Milton Dutra da Silva Junior - Arquite-se.

61244/19-89 - Almir da Silva Ferreira - Arquite-se.

67854/09-51 - P.M.S. - Arquite-se.

82062/14-55 - Maria Lucia Lima Iódice / Francisco Iódice Filho - Arquite-se.

57095/11-60 - Ana Luísa Previde - Conforme disposto no Cap. VI, Art. 29 do Decreto Municipal Nº 6140/2012: Arquite-se.

81923/19-83 - Kelly Cristina Gomes de Azevedo - Arquite-se. 2ª via de C.H. expedida. P.A. Nº 81921/19-58.

79280/19-62 - Richard Pereira Meneses - Deferido o solicitado.

86482/19-05 - Antônio do Carmo Evangelista da Silva - Deferido o solicitado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2019:

44667/16-73 - Andreia Marin G. de Lima - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 1.510,32.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2019:

28627/18-18 - Lígia Ferreira de Souza - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 142,80.

78303/10-92 - José Peres Sanches / Idair de Jesus Nunes da Silva - Conforme disposto no Cap. VI, Art. 29 do Decreto Municipal Nº 6140/2012: Arquivar-se.

85989/10-03 - Luiz Antônio D'Almeida Eça e Outros - Arquivar-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/12/2019:

15326/19-51 - Plano & Forma Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 4.213,23.

44645/19-83 - Companhia Auxiliar de Armazéns Gerais - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 714,00.

59504/14-51 - David Vicente Falcão Junior - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa no valor de R\$ 142,80.

72401/19-27 - Galícia Administração e Participações Ltda. - Deferido o solicitado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/2019:

34614/19-23 - Seap-Op / Deconte - Arquivar-se.

86623/16-84 - Rogério Fernandes da Silva - Compareça o interessado. Apresentar laudos de instalações elétricas e acessibilidade (Intimação Nº 135754-B).



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
URBANO****Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 205705/2020-10 - WILIAN VASQUES BROZZI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203928/2020-25 - MARCELO FRANCO BESERRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203922/2020-49 - RONALDO PASQUARELLI DOS SANTOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203835/2020-46 - TELMA MARIA CUNHA DE ALMEIDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203210/2020-48 - LUIZ FELIPE PINTO PAULIN: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 203194/2020-93 - LUIZ FELIPE PINTO PAULIN: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO DO DIA DA MULHER 06 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do DIA DA MULHER que será realizado em 06 de março de 2020 pelo Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde - Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 - Pompéia - Santos/SP:

HORÁRIO	Vagas	ATIVIDADE	COLABORADOR
09h às 12h	18	Automaquiagem e Spa das mãos	Luciene Couto - Consultora Mary Kay e Leticia Amaro - Diretora
09h às 12h	6	Drenagem linfática	Camila Stuque Sampaio - Esteticista
09h às 12h	16	Quick Massage	Erica Stange Santos/ Samira Mendes - Esteticista
09h às 12h	6	Design de Sobrancelha	Christiane Almeida - Designer
09h às 12h	16	Quick Massage	José Antônio Francisco e Bárbara Hoepfers Francisco - Massoterapeutas
09h às 12h	6	Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo. (sessões de 30min.)	Kevin Sartori - Consultor de emagrecimento e qualidade de vida
09h às 10h	12	Defesa Pessoal Feminina	Nathaly Lopes
10h às 11h	10	Fit Dance	Cuca's Academia
11h às 12h	10	Zumba	Cuca's Academia
11h às 12h	10	Yoga	Fatima D' Abreu - Professora
12h às 13h	20	Respiração e Relaxamento	Gabriela Fernandes e Karlla Constantinov - Terapeutas
13h às 14h	12	Ritmos	Karla Bernard - Professora de Dança
14h às 17h	16	Quick Massage	Erica Stange Santos/ Samira Mendes - Esteticista
14h às 17h	18	Automaquiagem e Spa das mãos	Luciene Couto e Marcia Oliveira - Consultora Mary Kay
14h às 17h	6	Drenagem linfática	Camila Stuque Sampaio - Esteticista
14h às 15h	12	Defesa Pessoal Feminina	Nathaly Lopes

14h às 17h	6	Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo. (sessões de 30min.)	Marilene M. Mastros - Nutricionista
14h às 15h	20	Ecologia interior	Marta B. Martins - Terapeuta
15h às 16h	10	Fit Dance	Cuca's Academia
16h às 17h	10	Zumba	Cuca's Academia
17h às 18h	20	Palestra sobre os cuidados com o corpo da mulher	Maria Luiza Biscardi - Nutricionista

Período: 17 de fevereiro até 28 de fevereiro. E cada servidor ou dependente poderá se inscrever apenas para uma atividade, abriremos lista de espera para as vagas remanescentes.

Neste dia teremos sorteios de brindes durante as atividades e distribuição de lembrancinhas

Inscrição: Pelo link <https://forms.gle/bBKt9oRLqjL2Hyd1A> ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse.). Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição. Público-alvo: MUTUÁRIOS ATIVOS E INATIVOS (servidores e dependentes) da CAPEP-SAÚDE.

Para o dependente que cursa nível superior a palestra servirá como hora complementar.

Santos, 13 de fevereiro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 07 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 022/2020 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor PAULO RENATO DA COSTA, registro nº 30.550-8, ocupante do cargo de motorista, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 204438/2020-91, referente à infração ao Código de Trânsito Brasileiro

ocorrida no dia 20 de junho de 2019, às 09h30, com o veículo oficial, placas GEW 9545 e NIC- Notificação de Imposição da Penalidade de Multa originada da infração, fatos que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no artigo 222, inciso III, XI e “caput” do artigo 223, ensejando o ressarcimento dos prejuízos causados, nos termos do artigo 224, parágrafo único, inciso III todos da lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/02/2020

Processo 28235/2019-31 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Governo, pela pena de SUSPENSÃO de 01 (hum) dia ao funcionário JOSIBERTO

BENJAMIM ALVES, registro nº 30.729-8, ocupante do cargo de Motorista, por infração ao disposto nos artigos 222, incisos III e XI, 223, caput e inciso IX, todos da Lei nº 4623/84, pelos fatos ocorridos no plantão noturno do dia 11/04/19, envolvendo o uso indevido de veículo oficial placa FOB-2211, prefixo 178. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; II – Ao DEGPAT para anotações e demais providências. Processo 8967/2019-96 - I – Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Saúde, pela pena de REPREENSÃO aos servidores MARGARIDA ANTONIA SAPIEZCINSKI, Registro nº 30.096-2 e CÍCERO FRANCISCO PEREIRA, Registro nº 30.256-2, ambos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, por terem deixado de se tratar com a devida urbanidade no ambiente de trabalho e de cooperar e manter espírito de solidariedade no dia 17/01/19, infringindo o disposto no artigo 222, incisos V, X da Lei nº 4623/84. Advogados Sandra Aparecida Prates - OAB/SP nº 403.797; Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP nº 139.048; Gysele Gomes de Carvalho Muraro – OAB/SP nº 257.659; Wagner José de Souza Gatto – OAB/SP 160.180. II – Ao DEGPAT para anotações e demais providências. Processo 34503/2019-62 - Autorizo a SUSPENSÃO do processo por 90 (noventa) dias, nos termos da manifestação da COMINQ.



ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 168, em nome de PIZZARIA E ESFIHARIA PORTO BELO, CNPJ Nº 11.294.397/0001-98, situado à Campos Melo, 284 – Vila Mathias – Santos – SP.

Data da Lavratura: 07/02/2020.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9 10, 11, 12 e 13 do Termo

de Intimação 844, e itens 14, 15, 17, 18, 19 e 20 do Termo de Intimação 845, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração: Art. 50, 81, 90, 92, 108, 113, 115, 287, 289, 364, 552 e 561 da Lei Municipal 3531/68

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA
CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde rerratificou a homologação do Pregão Eletrônico 15.058/2019, processo nº 81.636/2018-19, publicada no D.O. de Santos do dia 09/04/2019, para que onde conste:

“MEDLU COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

- Lote 1: CADEIRA OFTALMOLÓGICA
Quantidade Estimada : 03 unidades
Preço Unitário : R\$ 5.923,33
Marca/Fabricante : XENONIO
Valor total do lote : R\$ 17.769,99

- Lote 2: COLUNA OFTALMOLÓGICA
Quantidade Estimada : 02 unidades
Preço Unitário : R\$ 4.850,00
Marca/Fabricante : XENOMIO
Valor total do lote : R\$ 9.700,00”

Passa a constar:

“GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP

- Lote 1: CADEIRA OFTALMOLÓGICA
 Quantidade : 03 unidades
 Preço Unitário : R\$ 5.928,33
 Marca/Fabricante : GIGANTE RECEM-NASCIDO
 Valor total do lote : R\$ 17.784,99

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

- Lote 2: COLUNA OFTALMOLÓGICA
 Quantidade : 02 unidades
 Preço Unitário : R\$ 7.150,00
 Marca/Fabricante : XENOMIO
 Valor total do lote : R\$ 14.300,00”

Permanecendo inalterados os demais termos.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE)** e de **EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES**.

DIA 03/03/2020 – 09h00min.

· MARIA CECILIA GOZZOLI MUNIZ – REG. 17.829-3
 · PAULO FRANCISCO TEIXEIRA – REG. 24.347-7
 · NARCISO DE SOUZA ANDRADE – REG. 21.269-6
 · PAULO RENATO VASCONCELOS DE SOUSA – REG. 20.428-9

DIA 04/03/2020 – 14h00min.

· MARCO ROBERTO FORTES – REG. 20.028-7

· PRISCILA REGINA RECHBERGER DE ALBUQUERQUE – REG. 25.958-0
 · PAULO RICARDO SANTOS FILHO – REG. 14.932-8

DIA 05/03/2020 – 14h00min.

· ANA MARIA PEREIRA IERIZZI – REG. 22.863-5
 · EDSON ALEXANDRE – REG. 17.643-8
 · JOCEDI AUREA FIDELIX RODRIGUES – REG. 21.527-7
 · RENATO PEREIRA DE AGUIAR – REG. 12.673-0

DIA 06/03/2020 – 09h00min.

· ROSANGELA DE OLIVEIRA BRANCO – REG. 23.359-3
 · ROSELI DE MORAIS – REG. 15.537-4
 · SILVIA DOS SANTOS – REG. 20.539-3

DIA 10/03/2020 – 09h00min.

· CHRISTIANNE RIBEIRO DA FONSECA – REG. 16.792-4
 · LUIZ CARLOS DA SILVA – REG. 13.593-9
 · DANIEL SILVA GONCALVES MAIA – REG. 21.928-7
 · ISABEL MARIA CARREIRA PINTASSILGO – REG. 10.513-0

DIA 11/03/2020 – 14h00min.

· MARIA ELISA CARDOSO LEITE – REG. 11.955-2
 · ERNANI MONTI BACHA – REG. 27.954-7
 · EDMUNDO APRIGIO DE BRITO – REG. 16.619-9
 · ROSANA LARA SANTOS SILVA – REG. 17.229-6

MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - 18:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 728/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018 - Dispõe sobre o serviço de controle de vetores e pragas urbanas e sanitização nos locais que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 1504/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 35/2019 - Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º da Lei Complementar nº 973, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o manejo da vegetação de porte arbóreo no Município, e dá outras providências.

03. PROCESSO Nº 1992/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 340/2019 - Declaro de utilidade pública a Associação Habitacional Vila Sapo, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 642/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 90/2019 - Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico denominado "Panorama da Saúde Pública" em local estratégico, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 762/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 124/2019 - Revoga a alínea "b" do inciso IV do § 10 do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos

06. PROCESSO Nº 721/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 106/2019 - Institui o Projeto Santos à Luz da Leitura e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 782/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 108/2018 - Institui o Fundo Municipal da Igualdade Racial e Combate ao Racismo de Santos e dá outras providências.

08. PROCESSO Nº 672/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 97/2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de plantio de uma muda de árvore nativa da região para cada recém-nascido no Município, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 948/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 159/2019 - Disciplina a substituição de árvores em logradouros públicos em caso de quedas, e dá outras providências.

10. REQUERIMENTO Nº 316/20 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre contratação que especifica.

11. REQUERIMENTO Nº 410/20 - DISCUSSÃO ÚNICA - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atendimento e tipo de internação que especifica.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
06 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AO INSTITUTO DALCOR CARDIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2019 – Autor: Jorge Vieira da Silva Filho)

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 06 de fevereiro de 2020, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica conferida Placa ao Instituto Dalcór Cardiologia.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene a realizar-se no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, na Câmara Municipal de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 06 de fevereiro de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR
1º SECRETÁRIO

LICENCIADO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 06 de fevereiro de 2020. Processo nº 2135/2019.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, em sessão realizada a 10 de fevereiro de 2020, aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
10 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2019 – Autor: Manoel Constantino dos Santos)

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 29/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “BRÁZ CUBAS” AO MÉDICO NEUROCIURGIÃO MARCELO MOTTA ZANATELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º O Art. 1º do Decreto Legislativo nº 29/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida a medalha de honra ao mérito “Bráz Cubas” ao Médico Neurocirurgião Marcelo Motta Zanatelli.”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 10 de fevereiro de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR
1º SECRETÁRIO

LICENCIADO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 2234/2019.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 47/2020
PROCESSO Nº 109/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NO-MEAR** o Sr. **DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE** no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete da **VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA**, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 48/2020
PROCESSO Nº 62/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NO-MEAR em substituição, o SR. JOSÉ UILSON PEREIRA**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto

ao gabinete do **VEREADOR ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, durante impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 49/2020
PROCESSO Nº 179/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NO-MEAR** a **SRA. CHRISTIANE DIAZ STERQUE**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR JORGE VIEIRA DA SILVA FILHO**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 50/2020
PROCESSO Nº 113/2020

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, determina, para prestar serviços nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, a ser realizadas no período de 01/02/2020 a 30/06/2020, a escala dos seguintes servidores: **Alexandre** Santana, **André** da Conceição Santos, **Antônio** Carlos Duarte de Carvalho, **Aparecida** Helena Conceição Santos, **Cássio** da Costa, **Claudio** Silva Nascimento, **Dalton** Belmudes Junior, **Daniel** Gouveia Dias, **Eurico** Araújo do Nascimento, **Fernando** Alonso Linna, **Flávia** dos Santos Ferreira, **Henrique** Luiz Rollo Alves, **Itália** Bezzi Pasquarelli Todini, **João** da Silva Rocha, **José** Passerani Filho, **Lidia** Favoreto de Moura, **Lucas** Claudiano de Souza, **Marcos** Duarte da Silva, **Marcia** Aparecida Silva Viveiros, **Marilene** dos Santos, **Nívio** dos Santos Teixeira, **Odair** de Souza Campos Júnior, **Olívio** Câmara Paraguai, **Osmar** Garcia Gache, **Patrícia** Dantas Pereira, **Paulo** Cesar de Carvalho Kanso, **Paulo** Sergio Santos, **Reginalda** dos Santos Santos, **Ricardo** Con-

de, **Ricardo** Mendes Nunes, **Ricieri** Pataro, **Silvio** Trindade, no período de 12/02/2020 a 30/06/2020, ao servidor **Tedi** Carlos Theodoro, e no período de 13/02/2020 a 30/06/2020, ao servidor **Geziel** Ferreira de Figueredo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em, 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 51/2020
PROCESSO Nº 1543/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar a partir de 01 de fevereiro de 2020**, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO PROGRAMA**, FG-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, os seguintes servidores:

CÁSSIO DA COSTA, RF Nº 13.007-0
TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA, RF Nº 35.817-6
IVAN SALES VIEIRA, RF Nº 33.789-9

Fica revogada a Portaria nº 439/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 52/2020
PROCESSO Nº 1334/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar, em substituição**, o Sr. **EDUARDO ROCHA DE CASTRO** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **no período de 11 de fevereiro 2019 a 11 de abril de 2020**, durante o impedimento por licença médica do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 53/2020
PROCESSO Nº 1544/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar a partir de 01 de fevereiro de 2020**, para compor a **COMISSÃO DA CÂMARA JOVEM**, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, os seguintes servidores:

CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA, RF Nº 33.017-5
LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO, RF Nº 33.797-2
LUCAS CALDAS DE CARVALHO, RF Nº 33.795-6

Fica revogada a Portaria nº 440/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 54/2020
PROCESSO Nº 208/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Sr. **WENDSON SANTANA SANTOS** na função de confiança de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO LEGISLATIVO**, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de fevereiro de 2020**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2020
PROCESSO Nº 205/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Sr. **ALEXANDRE SANTANA**, RF Nº 12.714-2, para prestar serviços junto à **DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Fica revogada a alínea "E" do item XI da Ordem de Serviço nº 15/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 204/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, RF Nº 33.797-2**, para prestar serviços junto à **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Fica revogada a alínea "E" do item XXIX da Ordem de Serviço nº 15/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 207/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Sr. **TEDI CARLOS THEODORO, RF Nº 34.436-6**, para prestar serviços junto à **DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 18/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2020
PROCESSO Nº 203/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Sr. **FELIPE ALVES DE ARAÚJO, RF Nº 33.798-0**, para prestar serviços junto à **DIVISÃO DE APOIO AO LEGISLATIVO** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Fica revogada a alínea "A" do item XXI da Ordem de Serviço nº 15/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO

Informamos que a beneficiária de pensão Sra. **Rosângela Conde**, deverá comparecer à Divisão de Folha de Pagamento deste Legislativo, das 09h às 12h e das 15h às 17h30, munida com documento de identificação com foto, para realizar o procedimento de abertura de conta salário no Banco Santander S/A.

Na impossibilidade do comparecimento da própria beneficiária, a mesma deverá constituir um procurador.

SECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Escola do Legislativo e da Cidadania da Câmara Municipal de Santos informa para os servidores e munícipes que estão abertas as inscrições para os seguintes cursos:

CURSO	DATA	HORÁRIO
Promotoras Legais Populares (20 aulas)	Às quintas-feiras	18:30 às 20:00
Liderança Comunitária (10 aulas)	Às segundas-feiras, iniciando em 17/02/2020	18:30 às 20:00
Curso Básico de Conversação em Inglês (10 aulas)	Às terças-feiras, iniciando em 03/03/2020	17:00 às 18:00
Novo Acordo Ortográfico e Redação Oficial	17/03 e 19/03/2020	15:00 às 17:00
Redação e Processo Legístico	24/03 e 25/03/2020	15:00 às 17:00
Comunicação Assertiva	30/03 e 31/03/2019	15:00 às 17:00

Os cursos são gratuitos e com certificação. As aulas ocorrem na sede da Câmara Municipal de Santos no auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart localizado na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 - Vila Nova - Santos/SP.

Maiores informações e inscrições pelo telefone (13) 3211-4133 ou através do e-mail escoladolegislativo@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA CIDADANIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 84906/2017-17 – Pedido Indeferido; devido ao encerramento das atividades da empresa. Arquive-se.

Santos, 12 de fevereiro de 2020.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 003/2020. Contrato: 001/2019. Processo nº: 0139/2019. Objeto: Serviços técnicos de consultoria jurídica especializada. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e Advocacia Marcos Amaral e Associados S/C. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 28/01/2020.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL - COMVIDA -

CONVOCAÇÃO

10ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA BIÊNIO 2019/2020

O Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – **COMVIDA** – convoca os seus Conselheiros e convida os demais interessados a participarem da 10ª. Assembleia Geral Ordinária – biênio 2019/2020 à realizar-se no dia **18 de fevereiro, às 14h00, no Auditório do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos - Praça Washington, s/n - José Menino, Santos - SP**, com a seguinte Ordem do Dia –Dia:

1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 9ª. Assembleia Geral Ordinária;

2– Palestra: Educação Ambiental do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos – Bióloga Cibele Coelho Augusto;

3 – Assuntos Gerais

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

ANDRÉA SETÚBAL
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia **20/02/2020, às 9h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 9h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da **1ª Reunião Ordinária** de 2020.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- dos conselheiros para o biênio 2020/2021;
- Eleição do Presidente para o biênio 2020/2021;
- Eleição de dois diretores para o biênio 2020/2021;
- Calendário das reuniões para o biênio 2020/2021;
- Assuntos Gerais.

Santos, 11 de fevereiro de 2020

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2020, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)** na Estação da Cidadania, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP.

PAUTA:

1. Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária;
2. Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividades;
3. Eleição para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
4. Informes, moções e assuntos gerais.

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE LESSER PABST
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

COMUNICADO 06/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a lista de Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA:

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – ARS
 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE SANTOS GOTA DE LEITE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTA DA PRAIA – CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELACADAS
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL – ABRACCI
 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC
 ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS
 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA
 ASSOCIAÇÃO CIVIL VIDAS RECICLADAS
 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DE MÃOS DADAS – ACMD
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AFRODESCENDENTES DA BAIXADA SANTISTA – AFROSAN
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA – PROJETO TIA EGLE
 ASSOCIAÇÃO DE AMOR À CRIANÇA ARCANJO RAFAEL
 ASSOCIAÇÃO DE APOIO CULTURAL – PERCUS-SOU
 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ÀS FAMÍLIAS – ADESAF
 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE EXCEPCIONAIS – CEREX
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DOS AUTISTAS – APAEA
 ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR
 ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO STELLA MARIS
 ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL – NAPNE
 ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL – APPC
 ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA
 ASSOCIAÇÃO ESPIRITA “SEARA DE JESUS”

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CATÓLICA ORTODOXA – CRECHE SÃO JORGE
 ASSOCIAÇÃO MARIA IMACULADA
 ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE PESQUISA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM DST/AIDS - ASPPE
 ASSOCIAÇÃO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA
 ASSOCIAÇÃO TAVMA PROJETO SÓCIO-CULTURAL-EDUCATIVO
 CASA VÓ BENEDITA
 CENTRO DE APRENDIZAGEM, FORMAÇÃO E CONVIVÊNCIA METROPOLITANA – CAFCM
 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MOBILIZAÇÃO PERMANENTE DE SÃO VICENTE - CAMP SV
 CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CAMP-GUARUJÁ
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
 CENTRO ESPÍRITA BENEFICIENTE “30 DE JULHO”
 CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS
 CIRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE SANTOS – CAMPS
 CLUBE DO CHORO
 COMUNIDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA “LAR VENERANDA”
 COMUNIDADE EVANGÉLICA EXPRESSÃO DE VIDA
 CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS
 EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO
 EDUCANDÁRIO SANTISTA
 FUNDAÇÃO DOM DAVID
 FUNDAÇÃO EDUCATIVA ALBERT SCHWEITZER
 FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR
 FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
 GRUPO AMIGO DO LAR POBRE – GALP
 INSTITUTO ARTE NO DIQUE
 INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – IBRASA
 INSTITUTO ELOS
 INSTITUTO EVOLUÇÃO
 INSTITUTO OFICINAS QUERÔ
 INSTITUTO VIVER BEM
 ISBET – INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
 JIP – JOCKEY INSTITUIÇÃO PROMOCIONAL
 LAR DAS MOÇAS CEGAS
 LAR ESPÍRITA MENSAGEIROS DA LUZ
 LAR SANTO EXPEDITO
 LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV
 NÚCEO DE REABILITAÇÃO DO EXCEPCIONAL SÃO VICENTE DE PAULO – NUREX
 NÚCLEO DE APRENDIZAGEM SOCIOPROFISSIONALIZANTE – NASP
 ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA – CONCIDADANIA
 PRÓ-VIVER – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
 PROJETO CULTURA DE RUA – PROCURU
 PROJETO ESCULPIR
 REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – ESTRELA GUIA
UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS – UACEP
VITAE DOMINI – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vale ressaltar que algumas Organizações Sociais revalidarão seu registro neste ano.
Santos, 14 de fevereiro de 2020.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 332/2020 - CMDCA
APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA (PMIA) – DECÊNIO
2014-2024, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e das resoluções pertinentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as orientações e metodologia sugeridas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança, Fundação Abrinq e fundamentado nas deliberações ocorridas na Assembleia Ordinária de 09 de janeiro de 2020 e Extraordinária de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Ficam incluídas, a título de revisão, no Plano Municipal da Infância e da Adolescência – Decênio 2014-2024, estabelecido pela Resolução Normativa nº 267, de 10 de dezembro de 2014, as revisões aprovadas na Assembleia Ordinária de 09 de janeiro de 2020 e na Assembleia Extraordinária de 31 de janeiro de 2020, para as áreas temáticas da Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte,

Art. 2º As temáticas revisadas no Plano da Infância e Adolescência ficam associadas as bandeiras dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, coalizão criada em 2015, e suas metas, em função da adesão do município à Estratégia ODS,

Art. 3º O Plano Municipal da Infância e da Adolescência – Decênio 2014-2024 passa a vigorar com as revisões consolidadas do Anexo Único desta resolução normativa.

Art. 4º Esta resolução normativa entra em vigor na data da publicação, mantidas as disposições da Resolução Normativa nº 267, de 10 de dezembro de 2014 que não sejam contrárias a presente.

Santos, 13 de fevereiro de 2020.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

ANEXO ÚNICO (PMIA)

	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
1	<p>ÁREA TEMÁTICA: Atenção à saúde materna</p> <hr/> <p>PROBLEMA CENTRAL: Coeficiente de mortalidade perinatal, maior que o preconizado pela Organização Mundial de Saúde(OMS), maior que 10, nos últimos cinco anos.</p> <hr/> <p>OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuir o índice de mortalidade perinatal para 1 dígito a exemplo do coeficiente de mortalidade infantil, que em 2019, está em 8,1.</p>
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
<p>Redução do coeficiente de mortalidade perinatal para valor menor que 10, a exemplo de coeficiente de mortalidade infantil (morte de crianças no primeiro ano de vida), que hoje está em torno de 8,1. Porém, este fato, nos últimos 5 anos, só ocorreu timidamente em 2016 onde foi registrado o índice de 9,97, de acordo com a série histórica: 2014, correspondeu à 14,88; 2015 = 13,30 e nos Posteriores 2017= 11,74; 2018=10,51; 2019 (provisório de 13,02).</p>	<div style="margin-bottom: 20px;">  <p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p> <p>2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> </div> <div>  <p>Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades</p> <p>3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos</p> <p>3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>3.8 Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> </div>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

3	ÁREA TEMÁTICA:	Atenção à saúde da criança
	PROBLEMA CENTRAL:	Deficiência no atendimento, específico, para diabéticos tipo I (DMI), tanto estrutural quanto profissional, visto que a doença aparece, geralmente, na infância ou adolescência e ante o aumento crescente de afetados.
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Melhorar o atendimento estrutural e multiprofissional, específico, para diabéticos tipo I e seus familiares, de modo que ambos possam assumir o que lhes cabe nos cuidados, diariamente, necessários com maior confiança e autonomia.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
---------------------------------------------------------------	-------------------------------------

<p>Melhoria em 70% da qualidade de vida de crianças e adolescentes diagnosticadas com diabetes tipo I e consequentemente Também de seus familiares.</p>	<div style="display: flex; align-items: center;"> <div> <p>Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades</p> <p>3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> </div> </div>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

4	<p>ÁREA TEMÁTICA: Atenção à saúde do adolescente</p>
	<p>PROBLEMA CENTRAL: Baixa adesão às duas doses de vacinação necessária, contra o Human Papiloma Virus-HPV, que desde 2014 quando começou a vacinação para meninas, passando por 2017, início da vacinação de meninos, registra índice de cobertura vacinal em torno de 45%.</p>
	<p>OBJETIVO DE IMPACTO: Aumentar o índice de 45% para 80%, de infanto-juvenis imunizados, com as duas doses necessárias, contra o Human Papiloma Virus – HPV.</p>

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
---------------------------------------------------------------	-------------------------------------

<p>Elevar para 80% o número de infanto-juvenis , 9 a 14 anos para meninas e 11 a 14 para meninos, imunizados através das duas Doses da Vacina contra o HPV.</p>	<div style="text-align: center;">  <p>Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades</p> </div> <div style="margin-left: 20px;"> <p>3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p>3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> </div>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

   	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
4	<p>ÁREA TEMÁTICA: Atenção à saúde do adolescente</p> <p>PROBLEMA CENTRAL: Alto índice de gravidez, não planejada, na adolescência, na faixa de 15 à 18 anos.</p> <p>OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuir em mais 30% número de gravidez, não planejada, na adolescência, em relação aos índices observados desde o ano de 2016, que vem em sucessivos decréscimos, mas ainda assim considerados altos.</p>
	RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS
	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
<p>Diminuição em mais 30% o índice de gravidez, não planejada, em adolescentes, que de desde 2016, registro de 212 adolescentes, 2017, 194 registros, 2018, 170 registros e 2019, com 127 registros(até o mês de outubro), nota-se um decréscimo nestes índices, porém ainda assim altos para uma cidade com uma estrutura organizacional, em relação à diversas políticas públicas, satisfatória.</p>	<p> Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades</p> <p>3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p> Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos</p> <p>4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo</p> <p>4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p> Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão</p> <p>5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres</p> <p>5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis</p>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

4

ÁREA TEMÁTICA: Atenção à saúde do adolescente

PROBLEMA CENTRAL: Alto índice de gravidez, não planejada, na adolescência, na faixa de 15 à 18 anos.

OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuir em mais 30%o número de gravidez, não planejada, na adolescência, em relação aos índices observados desde o ano de 2016, que vem em sucessivos decréscimos, mas ainda assim considerados altos.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Diminuição em mais 30% o índice de gravidez, não planejada, em adolescentes, que de desde 2016, registro de 212 adolescentes, 2017, 194 registros, 2018, 170 registros e 2019, com 127 registros(até o mês de outubro), nota-se um decréscimo nestes índices, porém ainda assim altos para uma cidade com uma estrutura organizacional, em relação à diversas políticas públicas, satisfatória.



Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

- 8.3** Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.8** Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

    	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
7	ÁREA TEMÁTICA: Educação Infantil (Creche)
	PROBLEMA CENTRAL: Número insuficiente de vagas para atendimento Educação Infantil (0 a 3 anos) em tempo Integral .
	OBJETIVO DE IMPACTO: Ampliar o número de vagas para crianças de 0 a 3 anos garantindo o acesso à creches, mesmo sendo matrícula opcional.
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
<p>Diminuir o deficit de 11,49% para 5,74%, com ampliação de 50% do atendimento em período integral em creches, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.Histórico: 2014 N° total de vagas = 8005 n° vagas em Período integral = 6892 (86,10%) 2015 n° total de vagas = 8160 n° de vagas Em período integral = 7138 (87,48%) 2016 n° total De vagas = 8.488 n° de vagas em período integral = 7.250 vagas (85,41%) 2017 n° total de vagas = 8.367 n° de vagas em período integral = 7.285 vagas (87,70%) 2018 n° total de vagas = 8.415 n° de vagas em período integral = 7.277 vagas (86,48%) 2019 n° total de vagas = 8.610 n° de vagas em Período Integral = 7.621 Vagas (88,51%)</p>	<p>Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos</p> <p> 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes</p> <p>4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário</p> <p>4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável</p> <p>4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos</p>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

8

ÁREA TEMÁTICA: Educação Infantil (pré-escola)

PROBLEMA CENTRAL: Número insuficiente de vagas em tempo integral nas escolas de educação infantil para crianças de 4 a 5 anos nas áreas da zona Noroeste, Morros e Caruara

OBJETIVO DE IMPACTO: Ampliar, progressivamente, o número de vagas em escola de tempo integral para a faixa etária de 4 a 5 anos.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Ampliar em 48,79% o número de vagas na educação infantil (4-5) em tempo integral nos territórios, Caruara, Zona Noroeste e Morros, até o final da vigência do plano em 2024. Histórico: 2014 nº total de vagas = 2804 nº vagas para os territórios em tela = 593 vagas (21,15%) 2015 nº total de vagas = 2492 nº de vagas para os territórios em tela = 438 vagas (17,58%) 2016 nº total de vagas = 20571 nº de Vagas nos territórios em tela- 477 vagas (18,55%) 2017 nº total de vagas – 3.774 nº de vagas nos territórios em Tela = 608 vagas (16,11%) 2018 nº total de vagas = 3063 nº de vagas nos territórios em tela = 689 vagas (22,49%) 2019 nº total de vagas = 3386 nº de vagas nos territórios em Tela = 910 vagas (26,88%)



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.1** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2** Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.7** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a** Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

10

ÁREA TEMÁTICA: Ensino Fundamental (anos finais)

PROBLEMA CENTRAL: Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e LP, segundo IDEB 2017, em especial no 9º ano, para acompanhar e assimilar as aprendizagens previstas para os anos posteriores e prosseguimento dos estudos com êxito

OBJETIVO DE IMPACTO: No mínimo, atingir a meta prevista para o IDEB 2019, que é de 5,8 .

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Atingir a meta prevista para o IDEB em 2019, que é de 5,8 e atualmente está em 5,0 (ano de referência 2017), segundo dados QEDU e/ou INEP , almejando atingir a proporção de 70% de alunos que devem aprender estabelecida Pelo Movimento Todos Pela Educação, Até 2022. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito



Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)



Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

12

ÁREA TEMÁTICA: Iniciação profissional

PROBLEMA CENTRAL: Baixo índice de preenchimento de cotas de aprendizagem para adolescentes, sendo que das 4.100 vagas apenas 1.949 estão ocupadas (RAIS, 2017). evidenciando a necessidade da inclusão produtiva de adolescentes, em especial em situação de vulnerabilidade

OBJETIVO DE IMPACTO: Aumento do preenchimento das cotas de aprendizagem, principalmente, por adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o rompimento de ciclos de produção e reprodução de situações de pobreza.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

- 1- Implementação do disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 08 de novembro de 2016 (curto prazo: até 2021).
- 2- Aumento em 30%, de 1949 para 2534, da ocupação das vagas/cotas em programas de qualificação profissional Municipal para adolescentes (curto prazo: até o final de 2021).



Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares



Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

12

ÁREA TEMÁTICA: Iniciação profissional

PROBLEMA CENTRAL: Baixo índice de preenchimento de cotas de aprendizagem para adolescentes, sendo que das 4.100 vagas apenas 1.949 estão ocupadas (RAIS, 2017). evidenciando a necessidade da inclusão produtiva de adolescentes, em especial em situação de vulnerabilidade

OBJETIVO DE IMPACTO: Aumento do preenchimento das cotas de aprendizagem, principalmente, por adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o rompimento de ciclos de produção e reprodução de situações de pobreza.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

1- Implementação do disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 08 de novembro de 2016 (curto prazo: até 2021).

2- Aumento em 30%, de 1949 para 2534, da ocupação das vagas/cotas em programas de qualificação profissional Municipal para adolescentes (curto prazo: até o final de 2021).



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade



Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

- 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

    	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
12	ÁREA TEMÁTICA: Iniciação profissional
	PROBLEMA CENTRAL: Baixo índice de preenchimento de cotas de aprendizagem para adolescentes, sendo que das 4.100 vagas apenas 1.949 estão ocupadas (RAIS, 2017). evidenciando a necessidade da inclusão produtiva de adolescentes, em especial em situação de vulnerabilidade
	OBJETIVO DE IMPACTO: Aumento do preenchimento das cotas de aprendizagem, principalmente, por adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o rompimento de ciclos de produção e reprodução de situações de pobreza.
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
<p>1- Implementação do disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 08 de novembro de 2016 (curto prazo: até 2021).</p> <p>2- Aumento em 30%, de 1949 para 2534, da ocupação das vagas/cotas em programas de qualificação profissional Municipal para adolescentes (curto prazo: até o final de 2021).</p>	<p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> <p> <ul style="list-style-type: none"> 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade </p>
	<p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p> <p> <ul style="list-style-type: none"> 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais 16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável </p>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

13

ÁREA TEMÁTICA: Cultura

PROBLEMA CENTRAL: Inexistência de vagas destinadas, caso haja demanda reprimida, exclusivamente para atendimento à adolescentes, cumprindo medidas socioeducativas.

OBJETIVO DE IMPACTO: Destinar 10% do total de vagas, em cada um dos diversos cursos oferecidos na Secretaria de Cultura, independente de modalidade, para atendimento à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Reserva de 10% de vagas em cada um dos diversos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura, independente da modalidade, para adolescentes cumprindo medidas socioeducativas



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade



Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

13

ÁREA TEMÁTICA: Cultura

PROBLEMA CENTRAL: Inexistência de vagas destinadas, caso haja demanda reprimida, exclusivamente para atendimento à adolescentes, cumprindo medidas socioeducativas.

OBJETIVO DE IMPACTO: Destinar 10% do total de vagas, em cada um dos diversos cursos oferecidos na Secretaria de Cultura, independente de modalidade, para atendimento à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Reserva de 10% de vagas em cada um dos diversos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura, independente da modalidade, para adolescentes cumprindo medidas socioeducativas



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

- 10.3** Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias. E da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4** Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade



Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- 16.10** Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a** Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b** Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

14	ÁREA TEMÁTICA:	Esporte e lazer
	PROBLEMA CENTRAL:	Baixa oferta ou nenhuma, de atividades esportivas e/ou lazer mensal ,04 à 18 anos, em territórios de alta vulnerabilidade. Atualmente são 07 territórios nesta classificação, 03 são atendidos com Poliesportivos ou Villas Criativas e 1 com Rua de Lazer.
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Aumentar a oferta de projetos/programas/ações voltados para atividades esportivas e lazer, nas áreas classificadas como de alta vulnerabilidade.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
---------------------------------------------------------------	-------------------------------------

<p>1. Aumentar de uma para duas atividades mês , no(s) território(s) que já tem 1 atendimento por mês no estilo Rua de Lazer, como é o caso das Vila dos Criadores, em sistema de rodizio com as Secretarias de Governo que atualmente é responsável pelo Programa Caravana das Oportunidades- Cidadania em Ação, desenvolvido desde 2017 remodelado em 2019, ofertando oportunidade de emprego, serviços e lazer em bairros diversos, com a Secretaria Municipal de Cultura que no ano de 2019, começou a desenvolver o programa Hora da Cultura, que também se faz presente em diversos bairros e Organizações Sociais Civis por meio de chamamento público e/ou projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (FMDCA).</p> <p>2. Nos territórios onde não há oferta de nenhuma atividade esportiva ou de lazer, atualmente três, elaborar calendário de modo a oferecer pelo menos uma atividade por mês, no formato de Caravana ou Rua de Lazer.</p>	<div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div> <p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div> <p>Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades</p> </div> </div> <div style="margin-top: 5px;"> <p>3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div> <p>Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos</p> </div> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div> <p>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> </div> </div> </div> <div style="margin-top: 10px;"> <div style="display: flex; align-items: flex-start;"> <div style="margin-right: 10px;">  </div> <div> <p>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p> </div> </div> <div style="margin-top: 5px;"> <p>16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares</p> </div> </div>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

18

ÁREA TEMÁTICA: Trabalho Infantil

PROBLEMA CENTRAL: Aumento do índice de trabalho infantil, na faixa de 9 à 17 anos, cerca de 32% entre 2014 e 2019, em especial na Zona Leste e Noroeste, segundo dados obtidos CMPETI (Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil) e serviço de abordagem.

OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, objetivando a inserção em entidades qualificadoras (na condição de menor aprendiz), bem como permanência na Escola com sucesso para todos os identificados nesta condição

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes de 9 à 17 anos de idade em situação de qualquer tipo de "ação" que possa ser considerado trabalho Infantil, garantindo-lhes o direito inerente de pessoa em desenvolvimento, tanto na inclusão em Entidades qualificadoras, cursos de menor aprendiz, quanto na Permanência com sucesso na Escola.



Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

- 1.1** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia
- 1.2** Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 1.3** Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
- 1.4** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
- 1.5** Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
- 1.a** Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 1.b** Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

18

ÁREA TEMÁTICA: Trabalho Infantil

PROBLEMA CENTRAL: Aumento do índice de trabalho infantil, na faixa de 9 à 17 anos, cerca de 32% entre 2014 e 2019, em especial na Zona Leste e Noroeste, segundo dados obtidos CMPETI (Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil) e serviço de abordagem.

OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, objetivando a inserção em entidades qualificadoras (na condição de menor aprendiz), bem como permanência na Escola com sucesso para todos os identificados nesta condição

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes de 9 à 17 anos de idade em situação de qualquer tipo de "ação" que possa ser considerado trabalho infantil, garantindo-lhes o direito inerente de pessoa em desenvolvimento, tanto na inclusão em Entidades qualificadoras, cursos de menor aprendiz, quanto na Permanência com sucesso na Escola.



Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
18	ÁREA TEMÁTICA: Trabalho Infantil
	PROBLEMA CENTRAL: Aumento do índice de trabalho infantil, na faixa de 9 à 17 anos, cerca de 32% entre 2014 e 2019, em especial na Zona Leste e Noroeste, segundo dados obtidos CMPETI(Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil)e serviço de abordagem.
	OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, objetivando a inserção em entidades qualificadoras (na condição de menor aprendiz), bem como permanência na Escola com sucesso para todos os identificados nesta condição
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes de 9 à 17 anos de idade em situação de qualquer tipo de "ação" que possa ser considerado trabalho Infantil, garantindo-lhes o direito inerente de pessoa em desenvolvimento, tanto na inclusão em Entidades qualificadoras, cursos de menor aprendiz , quanto na Permanência com sucesso na Escola.	<div style="display: flex; flex-direction: column; align-items: flex-start;"> <div style="margin-bottom: 20px;">  <p>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> </div> <div>  <p>Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos</p> <ul style="list-style-type: none"> 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros 8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas 8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários </div> </div>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

18

ÁREA TEMÁTICA: Trabalho Infantil

PROBLEMA CENTRAL: Aumento do índice de trabalho infantil, na faixa de 9 à 17 anos, cerca de 32% entre 2014 e 2019, em especial na Zona Leste e Noroeste, segundo dados obtidos CMPETI(Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil)e serviço de abordagem.

OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, objetivando a inserção em entidades qualificadoras (na condição de menor aprendiz), bem como permanência na Escola com sucesso para todos os identificados nesta condição

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes de 9 à 17 anos de idade em situação de qualquer tipo de "ação" que possa ser considerado trabalho Infantil, garantindo-lhes o direito inerente de pessoa em desenvolvimento, tanto na inclusão em Entidades qualificadoras, cursos de menor aprendiz , quanto na Permanência com sucesso na Escola.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

    	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
19	<p>ÁREA TEMÁTICA: Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes</p> <p>PROBLEMA CENTRAL: Aumento em 16% de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, entre 2009 – 2018, mesmo com a dificuldade de identificação, denúncias e consequente inserção nos serviços ofertados pelas diferentes políticas públicas do Município.</p> <p>OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de violência e exploração sexual.</p>
	RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS
	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
<p>Redução de notificações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes a Patamares Inferiores à 2009, que era de 95 contra 110 casos Em 2017.</p>	<p>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p> <p>1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia</p> <p>1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais</p> <p>1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p>1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p>1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p>1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p>1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p>

	
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS	
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)	
19	<p>ÁREA TEMÁTICA: Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes</p> <p>PROBLEMA CENTRAL: Aumento em 16% de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, entre 2009 – 2018, mesmo com a dificuldade de identificação, denúncias e consequente inserção nos serviços ofertados pelas diferentes políticas públicas do Município.</p> <p>OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de violência e exploração sexual.</p>
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
Redução de notificações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes a Patamares Inferiores à 2009, que era de 95 contra 110 casos Em 2017.	<p style="text-align: center;">Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades</p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <p>3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> </div> <p style="text-align: center;">Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos</p> <div style="display: flex; align-items: center;">  <p>4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes</p> <p>4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> </div>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

19

ÁREA TEMÁTICA:	Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes
PROBLEMA CENTRAL:	Aumento em 16% de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, entre 2009 – 2018, mesmo com a dificuldade de identificação, denúncias e consequente inserção nos serviços ofertados pelas diferentes políticas públicas do Município.
OBJETIVO DE IMPACTO:	Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de violência e exploração sexual.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA
<p>Redução de notificações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes a Patamares Inferiores à 2009, que era de 95 contra 110 casos Em 2017.</p>	<p>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p></p> <ul style="list-style-type: none"> 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão 5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis <p>Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos</p> <p></p> <ul style="list-style-type: none"> 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas 8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

19

ÁREA TEMÁTICA: Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes

PROBLEMA CENTRAL: Aumento em 16% de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, entre 2009 – 2018, mesmo com a dificuldade de identificação, denúncias e consequente inserção nos serviços ofertados pelas diferentes políticas públicas do Município.

OBJETIVO DE IMPACTO: Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de violência e exploração sexual.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Redução de notificações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes a Patamares Inferiores à 2009, que era de 95 contra 110 casos Em 2017.



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

- 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade



Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

- 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

21

ÁREA TEMÁTICA: Mais de uma área – Educação

PROBLEMA CENTRAL: Necessidade de ampliação de vagas na educação integral, para o ensino fundamental I e II

OBJETIVO DE IMPACTO: Ampliar o número de vagas oferecidas de modo a garantir a permanência do aluno do Fundamental I e II, em tempo integral.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Ampliar em 29,51% o número de vagas para atendimento em tempo Integral na demanda de Ensino Fundamental I e II, elevando o atendimento de 6312(2019) para 8175(até 2024). Este valor corresponderá a 42% do atendimento na rede municipal que hoje é de 19.464 alunos; Histórico: 2014 – 6.454 alunos atendidos – 33,56% 2015- 6.012 alunos atendidos – 31,10% 2016- 6.263 alunos atendidos – 32,29% 2017 – 7.781 alunos atendidos – 39,22% 2018- 6.334 alunos atendidos – 31,31% 2019 – 6.312 alunos atendidos – 32,43%



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.1** Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2** Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.7** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a** Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA e Associação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

23

ÁREA TEMÁTICA: Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes

PROBLEMA CENTRAL: Baixa participação popular, entes públicos e privados (não indicados e/ou eleitos como Conselheiros) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Em média, 7,0% em relação ao total dos 44 conselheiros, indicados/eleitos, nos últimos 3 anos.

OBJETIVO DE IMPACTO: Aumentar a participação popular, em relação a quantidade de 44 Conselheiros indicados/eleitos p/o CMDCA, garantindo maior participação externa no acompanhamento, cogestão de políticas que assegurem direitos de crianças e adolescentes.

RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS

ASSOCIAÇÃO DOS ODS ÀS ÁREAS DO PMIA

Aumentar para 11,5% a participação de pessoas da sociedade civil organizada ou não, entes públicos e privados, em relação a quantidade de 44 Conselheiros eleitos, bianualmente, para a composição do CMDCA, nas reuniões e afins, de modo assegurar maior participação popular no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e consequentemente nos processos de formulação, questionamento, efetivação, controle, acompanhamento e avaliação das políticas públicas relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.



Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
1	ÁREA TEMÁTICA:	Atenção à saúde materna						
	PROBLEMA CENTRAL:	Coeficiente de mortalidade perinatal, maior que o preconizado pela Organização Mundial de Saúde(OMS), maior que 10, nos últimos cinco anos.						
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Diminuir o índice de mortalidade perinatal para 1 dígito a exemplo do coeficiente de mortalidade infantil, que em 2019, está em 8,1.						
Redução do coeficiente de mortalidade perinatal para valor menor que 10, a exemplo de coeficiente de mortalidade infantil (morte de crianças no primeiro ano de vida), que hoje está em torno de 8,1. Porém, este fato, nos últimos 5 anos, só ocorreu timidamente em 2016 onde foi registrado o índice de 9,97, de acordo com a série histórica: 2014, correspondeu à 14,88; 2015 = 13,30 e nos posteriores 2017= 11,74; 2018=10,51; 2019 (provisório de 13,02).	Redução do número de óbitos perinatais nos próximos 4 anos. Dados investigatórios e acompanhados pelo MMI (Comitê Municipal Materno Infantil)	Coeficiente de Mortalidade perinatal. Dados do Departamento de Vigilância em Saúde(DEVIG)/ Secretaria Municipal de Saúde,(SMS); Declaração de Nascimento/DN e Declaração De Óbito/DO	Continuidade do Programa Mãe Santista criado em 2013 (captação precoce da gestante, oferta de consultas, exames, medicações, Acolhimento hospitalar humanizado. Médicos ginecologistas apoiadores). Escolas das Mães (criado em 2016, como um projeto dentro do Programa "Mãe Santista" (pré natal ampliado, com a participação da gestante e familiares com orientações sobre AUTOUIDADO, CUIDADO com o bebê, planejamento reprodutivo, direitos da gestante e puerpera, parto, amamentação, etc). Implantação do Plano de Parto.	Programa Mãe Santista- Departamento de Atenção Básica(DEAB), Departamento de Atenção Especializada (DEAESP), Departamento de Prontos Socorros e Hospitais (DAPHOS) da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Fundo Social de Solidariedade /Gabinete Prefeito. Escola de Mães- Departamento de Atenção. Básica da Secretaria Municipal de Saúde.	10/05/13	11/12/24	Departamento Administrativo e de Infraestrutura(DEAFIN)/ Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Estadual de Saúde. Ministério da Saúde.	Fundo Social de Solidariedade ; Unidades Básicas de Saúde; Hospitais públicos e privados



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

3	ÁREA TEMÁTICA : Atensão à saúde da criança							
	PROBLEMA CENTRAL: Deficiência no atendimento, específico, para diabéticos tipo I (DMI), tanto estrutural quanto profissional, visto que a doença aparece, geralmente, na infância ou adolescência e ante o aumento crescente de afetados.							
	OBJETIVO DO IMPACTO : Melhorar o atendimento estrutural e multiprofissional, específico, para diabéticos tipo I e seus familiares, de modo que ambos possam assumir o que lhes cabe nos cuidados, diariamente, necessários com maior confiança e autonomia.							
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Melhoria em 70% da qualidade de vida de crianças e adolescentes diagnosticadas com diabetes tipo I e consequentemente Também de seus familiares.	Número de diagnósticos Assertivos (número de diagnósticos gerados / número De consultas por ano X 100) Mudança de Comportamento dos familiares e da criança/jovem na aceitação, cuidados básicos e tratamento Para amenizar os efeitos da DMI.	Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG), Sistema Integra e Sistema de Atensão Básica (SISAB), Departamento de Regulação (DEREG) - Secretaria Municipal de Saúde/SMS	Instalar o Centro de Referência em Diabetes tipo I com atendimento multidisciplinar (psicólogo, endócrino, educador físico, enfermeira e nutricionista), que funcionará no Ambulatório Municipal de Especialidades, Bairro do Macuco, que está em construção com previsão de inauguração para o primeiro Semestre de 2020.	Departamento de Atensão Especializado (DEAESP)/Secretaria Municipal de Saúde(SMS)	10/08/18	23/04/20	Fonte 1- Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Saúde. Fonte 2- Secretaria Estadual de Saúde. Fonte 5- Ministério da Saúde.	Departamento de Atensão Básica(DEAB); Departamento de Prontos Socorros e Hospitais (DAPHOS)/ Secretaria Municipal de Saúde(SMS) AMBESP- Ambulatório Municipal de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
			Capacitar, permanentemente, profissionais de saúde pública, com Uma maior padronização no tratamento para o controle/acompanhamento De diabéticos Do tipo I.	Departamento de Atensão Especializado (DEAESP)/ Secretaria Municipal de Saúde(SMS)	01/08/17	11/12/24	Fonte 1- Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura(DEAFIN)/ Secretaria Municipal de Saúde(SMS)	Departamento de Atensão Básica(DEAB); Departamento de Prontos Socorros e Hospitais (DAPHOS)/ Secretaria Municipal de Saúde(SMS) AMBESP- Ambulatório Municipal de Especialidades/Secretaria Municipal de Saúde (SMS)



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

4	ÁREA TEMÁTICA :	Atenção à saúde do adolescente
	PROBLEMA CENTRAL :	Baixa adesão as duas doses de vacinação necessária, contra o Human Papiloma Virus-HPV, que desde 2014 quando começou a vacinação para meninas, passando por 2017, início da vacinação de meninos, registra índice de cobertura vacinal em torno de 45%.
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Aumentar o índice de 45% para 80%, de infanto-juvenis imunizados, com as duas doses necessárias, contra o Human Papiloma Virus – HPV.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Elevar para 80% o número de infanto-juvenis , 9 a 14 anos para Meninas e 11 a 14 para meninos, imunizados através das duas Doses da Vacina contra o HPV.	Percentual médio de adolescentes vacinados no município. Cobertura vacinal.	Dados estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde. Monitoramento permanente da cobertura Vacinal.	<p>Campanhas de vacinação permanentes. Educação preventiva Permanente. Vacinação em escolas. Adesão ao Programação Nacional de Imunização- PNI.</p>	<p>Departamento de Vigilância em Saúde(DEVIG)/ COVIG1 (Coordenadoria de Vigilância Sanitária). COVIG2 (Coordenadorias de Vigilância Epidemiológica, SEVIEP (Seção de Vigilância Epidemiológica), SEVIG(Seção de Vigilância Sanitária)/ Secretária Municipal De Saúde(SMS).</p>	02/03/15	11/12/24	<p>Fonte 1- Secretaria Municipal de Saúde Fonte 3- Secretaria de Estado da Saúde Fonte 5- Ministério da Saúde Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Comunicação(SECOM); Secretaria Municipal de Educação(SEDUC); Programa Saúde na Escola(PSE)/SMS Rotary Clube. Programa Jovem Doutor</p>
			<p>Prosseguir e ampliar a participação escolar no Programa Santos Jovem Doutor. Projeto realizado no Contraturno escolar, nos anos finais do Ensino Fundamental II, 8º e 9º em parceria com o Instituto de Telemedicina da Universidade de São Paulo. O objeto do programa é desenvolver ações de prevenção e promoção em saúde, prioritariamente contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e outras doenças Infectocontagiosas, por meio de utilização de recursos Tecnológicos, estimulando a busca por informações , o exercício da Cidadania e formas mais prazerosas de disseminar informações aos seus pares e também para a comunidade de escolar como um todo. Devido ao sucesso e relevante utilidade pública educacional, este ano iniciou-se um projeto piloto no 7º ano, com uma unidade de educação, com proposta de no ano de 2020, incluir mais dois 7º anos de mais Duas unidades distintas.</p>	<p>Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas (CCDI)/ Secretaria Municipal De Saúde(SMS).</p>	01/06/15	11/12/24	<p>Fonte 1- Departamento Administração e de Infraestrutura (DEAFIN) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).</p>	<p>Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje)/Secretaria Municipal de Educação(SEDUC); Prof. Dr. Chao Lung Wen Chefe da Disciplina de Telemedicina do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (DTM-FMUSP).</p>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

4

ÁREA TEMÁTICA : Atenção à saúde do adolescente

PROBLEMA CENTRAL : Alto índice de gravidez, não planejada, na adolescência, na faixa de 15 à 18 anos.

OBJETIVO DE IMPACTO : Diminuir em mais 30%o número de gravidez, não planejada, na adolescência, em relação aos índices observados desde o ano de 2016, que vem em sucessivos decréscimos, mas ainda assim considerados altos.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Diminuição em mais 30% o índice de gravidez, não planejada, em adolescentes, que de desde 2016, registro de 212 adolescentes, 2017, 194 registros, 2018, 170 registros e 2019, com 127 registros(até o mês de outubro), nota-se um decréscimo nestes índices, porém ainda assim altos para Uma Cidade com uma estrutura Organizacional, em relação à diversas políticas públicas, satisfatória.	Dados do Sistema de Informatização da Saúde – Integra; DEVIG	Sistema de Informatização da Saude-Integra; DEVIG (Departamento De Vigilância em Saúde); DEAESP (Departamento De Atenção Especializada).	Orientação permanente sobre Planejamento Reprodutivo nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e no Programa Escola das Mães, desenvolvido das Unidades de Saúde da Família;	Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG), Sistema Integra e Sistema de Atenção Básica (SISAB), Departamento de Atenção Especializada (DEAESP)/SMS (Secretaria Municipal de Saúde)	04/03/13	11/12/24	Fonte 1- Departamento Administrativo e de Infraestrutura(DEAFIN)/Secretaria Municipal de Saúde. Fonte 2- Secretaria Estadual de Saúde. Fonte 5- Ministério da Saúde. Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Secretaria Municipal de Saúde(SMS); Secretaria Municipal de Educação(SEDUC); Secretaria Municipal de Comunicação(SECOM); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA).
			Campanhas de Conscientização e atenção Permanentes ;	Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG)/Secretaria Municipal de Saúde(SMS)	05/01/15	11/12/24	Fonte 1- Departamento Administrativo e de Infraestrutura(DEAFIN)/Secretaria Municipal de Saúde. Fonte 2- Secretaria Estadual de Saúde. Fonte 5- Ministério da Saúde. Fonte 6- FMDCA	Secretaria Municipal de Saúde(SMS); Secretaria Municipal de Educação(SEDUC); Secretaria Municipal de Comunicação(SECOM); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA). Programa Saúde na Escola (PSE). Programa Jovem Doutor em parceria com a Universidade de São Paulo(USP).



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

7	ÁREA TEMÁTICA: Educação Infantil (Creche)
	PROBLEMA CENTRAL : Número insuficiente de vagas para atendimento Educação Infantil (0 a 3 anos) em tempo Integral .
	OBJETIVO DE IMPACTO : Ampliar o número de vagas para crianças de 0 a 3 anos garantindo o acesso à creches, mesmo sendo matrícula opcional.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Diminuir o deficit de 11,49% para 5,74%, com ampliação de 50% do atendimento em período integral em creches, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos.Histórico: 2014 Nº total de vagas = 8005 nº vagas em Período integral = 6892 (86,10%) 2015 nº total de vagas = 8160 nº de vagas Em período integral = 7138 (87,48%) 2016 nº total De vagas = 8.488 nº de vagas em período integral = 7.250 vagas (85,41%) 2017 nº total de vagas = 8.367 nº de vagas em período integral = 7.285 vagas (87,70%) 2018 nº total de vagas = 8.415 nº de vagas em período integral = 7.277 vagas (86,48%) 2019 nº total de vagas = 8.610 nº de vagas em período Integral = 7.621 Vagas (88,51%)	Número de creches construídas até o fim da vigência do plano. Número de convênios firmados com entidades do terceiro setor Com finalidades de aprendizagem e Desenvolvimento De crianças de 0 a 3 anos.	Inep – Censo Escolar (http://www.inep.gov.br); Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://ibge.gov.br); Secretaria Escolar Digital – SED (programa do Governo Estadual de livre acesso a dados básicos) https://sed.educacao.sp.gov.br Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) – (https://egov.santos.sp.gov.br/siges); Detalhamento no Plano Plurianual (PPA) – portal da transparência do município; Detalhamento na Lei Orçamentária Anua (LDO) – portal da transparência do município; Detalhamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) – portal da Transparência do município;	Construir creches. Entre 2017 e 2018, já foram entregues 3 creches, sendo que entre novembro de 2019 até o início de 2020, serão entregues mais três Unidades Municipais de Educação para atendimento da Educação Infantil em Período integral (Jabaquara, Morro da Penha, Morro do São Bento). Até o final de 2020, serão entregues mais duas que já Estão em construção.	Secretaria Municipal de Educação (Seduc)	11/12/14	11/12/24	Fonte 6- Termo de Responsabilidade de Implantação de medidas Mitigadoras e ou Compensatórias (TRIMMC). Fonte 5- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (Deafin). Fonte 1- Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (Deafin) administrado na Secretaria de Educação.	Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de Finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Seserp); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (Siedl); empresas particulares.
			Ampliar convênios com o terceiro Setor.	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação(SEDOC)	11/12/14	11/12/24	Fonte 1- Departamento de Administração, Finanças e Infraestrutura(DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação	Departamento de Planejamento (DEPLAN); Departamento Pedagógico(DEPED); Coordenadoria de Supervisão(COSUP); Departamento de Administração, Finanças e Infraestrutura(DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação

								
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA								
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)								
8	ÁREA TEMÁTICA: Educação Infantil (pré-escola)							
	PROBLEMA CENTRAL: Número insuficiente de vagas em tempo integral nas escolas de educação infantil para crianças de 4 a 5 anos nas áreas da zona Noroeste, Morros e Caruara							
	OBJETIVO DE IMPACTO: Ampliar, progressivamente, o número de vagas em escola de tempo integral para a faixa etária de 4 a 5 anos.							
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
<p>Ampliar em 48,79% o número de vagas na educação infantil (4-5) em tempo integral nos territórios, Caruara, Zona Noroeste e Morros, até o final da vigência do plano em 2024. Histórico: 2014 nº total de vagas = 2804 nº vagas para os territórios em tela = 593 vagas (21,15%)</p> <p>2015 nº total de vagas = 2492 nº de vagas para os territórios em tela = 438 vagas (17,58%)</p> <p>2016 nº total de vagas = 20571 nº de vagas nos territórios em tela- 477 vagas (18,55%)</p> <p>2017 nº total de vagas – 3.774 nº de vagas nos territórios em Tela = 608 vagas (16,11%)</p> <p>2018 nº total de vagas = 3063 nº de vagas nos territórios em tela = 689 vagas (22,49%)</p> <p>2019 nº total de vagas = 3386 nº de vagas nos territórios em Tela = 910 vagas (26,88%)</p>	<p>Número de vagas ofertadas x por Números de alunos matriculados ao longo dos 10 anos de vigência do plano., tantos pelas Unidades Municipais de Educação (UMEs), Quando pelas entidades Subvencionadas.</p>	<p>Secretaria Escolar Digital – SED (programa do Governo Estadual de livre acesso a dados básicos)- https://sed.educacao.sp.gov.br Qedu (https://www.qedu.org.br) Inep – Censo Escolar (http://www.inep.gov.br) Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) – (https://egov.santos.sp.gov.br/siges)</p>	<p>Construir e/ou readequar espaços escolares para atendimento da demanda nas unidades já existentes para o atendimento Em tempo Integral.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação (Seduc)</p>	11/12/14	11/12/24	<p>Fonte 1- Departamento Administrativo, Financeiro de Infraestrutura(DAEFIN)- Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Fonte 6- Termo de Responsabilidade de Implantação de medidas Mitigadoras e ou Compensatórias (TRIMMC).</p> <p>Fonte 5- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) Administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Financeiro e de Infraestrutura/ DEAFIN.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Seserp); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (Siedi) e Iniciativa privada</p>

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA								
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)								
10	ÁREA TEMÁTICA : Ensino Fundamental (anos finais)							
	PROBLEMA CENTRAL : Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e LP, segundo IDEB 2017, em especial no 9º ano, para acompanhar e assimilar as aprendizagens previstas para os anos posteriores e prosseguimento dos estudos com êxito							
	OBJETIVO DE IMPACTO : No mínimo, atingir a meta prevista para o IDEB 2019, que é de 5,8 .							
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Atingir a meta prevista para o IDEB em 2019, que é de 5,8 e atualmente está em 5,0 (ano de referência 2017), segundo dados QEDU e/ou INEP, almejando atingir a proporção de 70% de alunos que devem aprender estabelecida pelo Movimento Todos Pela Educação, Até 2022.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).	Inep/Saeb- Disponível em: < http://portal.inep.gov.br/consulta-ideb Dados QEDU - https://www.qedu.org.br	Intensificar Processos de formação continuada dos docentes, com vistas a reciclagem, Trocas de Aprendizagens e saberes.	Departamento Pedagógico (Deped)/ Secretaria Municipal de Educação (Seduc)	01/08/13	11/12/24	Fonte 1-Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN). /Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)	Serviço Social do Comercio(SESC). Centro Social Marista Lar Feliz(Grupo Marista) Organização para a Educação Pré-Escolar(OMEP); Universidades locais. Departamento de Planejamento(DEPLAN); Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação(SEDUC).
			Implantar o Currículo Santista à luz dos documentos Homologados BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Currículo Paulista.	Departamento Pedagógico(DEPED)/ Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).	12/02/18	03/02/20	Nada consta. Não houve necessidade de aporte financeiro para elaborar o "novo" currículo. Foi uma análise pedagógica feita a partir de proposta e estudos do Departamento Pedagógico(DEPED), com a participação dos demais setores com viés Pedagógico da Secretaria de Educação: DEPLAN(Departamento de Planejamento), COSUP(Coordenadoria de Supervisão).	Coordenadoria de Supervisão(COSUP); Departamento de Planejamento(DEPLAN)/ Secretaria Municipal de Educação.
			Garantir escolas com infraestruturas Adequadas, possibilitando Espaços de aprendizagem Diversificados E motivadores	Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDUC)	01/02/18	11/12/22	Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação. Fonte 2- Secretaria Estadual de Educação. Fonte 6- Termo de Responsabilidade de Implantação de medidas Mitigadoras e ou Compensatórias (TRIMMC). Fonte 5- Recursos Federais- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN).	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações(SIED); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano(SEDURB); Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESERP);Empresas parceiras.

								
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA								
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)								
12	<p>ÁREA TEMÁTICA : Iniciação profissional</p>							
	<p>PROBLEMA CENTRAL : Baixo índice de preenchimento de cotas de aprendizagem para adolescentes, sendo que das 4.100 vagas apenas 1.949 estão ocupadas (RAIS, 2017). evidenciando a necessidade da inclusão produtiva de adolescentes, em especial em situação de vulnerabilidade</p>							
	<p>OBJETIVO DO IMPACTO : Aumento do preenchimento das cotas de aprendizagem, principalmente, por adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o rompimento de ciclos de produção e reprodução de situações de pobreza.</p>							
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
<p>1- Implementação do disposto no decreto municipal n.º 7.582, de 08 de novembro De 2016 (curto prazo: até 2021).</p> <p>2- Aumento em 30%, De 1949 para 2534, da ocupação das vagas/cotas em programas de Qualificação profissional Municipal para adolescentes (curto prazo: até O final de 2021).</p>	<p>Aumento de Adolescentes inseridos no Mundo do trabalho e/ou qualificados para o primeiro emprego.</p>	<p>1- Cotas aprendizagem ocupadas segundo o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS). 2- Número de adolescentes encaminhados pelos serviços socioassistenciais ao Projeto Municipal de Aprendizagem e a programas de qualificação profissional municipal." http://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3548200?dimensao=aprendizagem.</p>	<p>Formalizar o Termo de Colaboração com Organização Social para execução do Projeto Municipal de Aprendizagem (Lei Municipal N.º 2.867, de 19/10/2012) e acompanhamento da Lei Federal 10.097/00, Lei de Aprendizagem e demais Legislações Vigentes.</p>	<p>Secretaria de Desenvolvimento Social por meio do Departamento de Proteção Social Básica- DEPROS-B</p>	19/10/12	13/01/20	<p>Fonte 1- Por meio da Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura-COAFI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p>	<p>GABINETE Secretaria de Desenvolvimento Social(GAB-SEDS), Gabinete Secretaria de Finanças(GAB-SEFIN), Gabinete Secretaria de Gestão(GAB-SEGES), , Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS) , Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Procuradoria Geral do Município(PROJUR), PROTRAB(Procuradoria Trabalhista do Município). Departamento de Empreendedorismo e Emprego(DEREEG)/Secretaria de Assuntos Portuários, Indústrias e Comércio(SAPIC).</p>



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

13

ÁREA TEMÁTICA : Cultura

PROBLEMA CENTRAL : Inexistência de vagas destinadas, caso haja demanda reprimida, exclusivamente para atendimento à adolescentes, cumprindo medidas socioeducativas.

OBJETIVO DE IMPACTO : Destinar 10% do total de vagas, em cada um dos diversos cursos oferecidos na Secretaria de Cultura, independente de modalidade, para atendimento à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Reserva de 10% de vagas em cada um dos diversos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura, independente da Modalidade, para adolescentes cumprindo medidas Socioeducativas.	Quantidade de registros/ano de adolescentes Encaminhados.	Relatório/Planilha com a quantidade de encaminhamentos pela Secretaria de Desenvolvimento Social por meio da Coordenadoria de Proteção Social- Média Complexidade (COPROS-MC)/ Departamento de Proteção Social Especial (DEPROS-E)/ Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e/ou requisitados Pelo Conselho Tutelar.	Capacitar agentes públicos culturais através de uma política pública que tenha por objetivo construir, junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além de apropriados conceitos de vida, educação e comportamento, uma relação Sem estigmas, buscando o fortalecimento dos princípios de convivência social através das atividades culturais e auxiliando-o através do desenvolvimento de habilidades pessoais e culturais projetar meios de ressocialização prazerosa.	Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (DEFORPEC)/ Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).	05/08/19	11/12/24	Fonte 1- Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (DEFORPEC)/Secretaria Municipal de Cultura	Ministério Público (MP); Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Cultura (SECULT), Departamento de Proteção Social Especial (DEPROS-MC)/Coordenadoria de Proteção Social- Média Complexidade (COPROS-MC)/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania.

								
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA								
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)								
14	ÁREA TEMÁTICA :	Esporte e lazer:						
	PROBLEMA CENTRAL :	Baixa oferta ou nenhuma, de atividades esportivas e/ou lazer mensal, 04 à 18 anos, em territórios de alta vulnerabilidade. Atualmente são 07 territórios nesta classificação, 03 são atendidos com Poliesportivos ou Vilas Criativas e 1 com Rua de Lazer.						
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Aumentar a oferta de projetos/programas/ações voltados para atividades esportivas e lazer, nas áreas classificadas como de alta vulnerabilidade.						
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Aumentar de uma para duas atividades mês, no(s) território(s) que já tem 1 atendimento por mês no estilo Rua de Lazer, como é o caso das Vila dos Criadores, em sistema de rodizio com as Secretarias de Governo que atualmente é responsável pelo Programa Caravana das Oportunidades- Cidadania em Ação, desenvolvido desde 2017 remodelado em 2019, ofertando oportunidade de emprego, serviços e lazer em bairros diversos, com a Secretaria Municipal de Cultura que no ano de 2019, começou a desenvolver o programa Hora da Cultura, que também se faz presente em diversos bairros e Organizações Sociais Civis por meio de chamamento público e/ou projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (FMDCA).	Número de ações ofertadas nas áreas em questão. -Índice de interesse e participação de crianças e adolescentes nas atividades de esporte e Lazer oferecidas.	Verificação do cumprimento do cronograma através de relatório com registros fotográficos, relatório de Atividade e escritos Tabulados, das participações e atividades ofertadas. -Lista de Participação. -Publicações de Reportagens sobre as atividades (antes ou depois) no Diário Oficial e/ou outros meios de comunicação.	Rodiziar com as Secretarias de Governo, Cultura e OSC a execução de atividades mensais Oferecidas nos territórios já Contemplados com uma atividades/mês, aumentando desta forma a oferta De ações nos territórios.	Seção de Monitoria e Lazer- SEMOL/ Departamento de Atividades e Eventos Esportivos-DEATIV/ Secretaria Municipal de Esportes;	01/02/17	11/12/24	Fonte 1- Departamento de Atividades e Eventos Esportivos- DEATIV/ Secretaria Municipal de Esportes Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).	Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) Conselho Municipal de Esportes (CME); Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente (FMDCA) ; Ministério Público- Promotoria da Vara da Infância e da Juventude; Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo/SETTAPORT. Organizações da Sociedade Civil. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).
Nos territórios onde não há oferta de nenhuma atividade esportiva ou de lazer, atualmente três, elaborar calendário de modo a oferecer pelo menos uma atividade por mês, no formato de Caravana ou Rua de Lazer.	Cumprimento de cronograma mensal. -Índice de Participação da comunidade para faixa Etária proposta	Verificação do cumprimento do cronograma através de relatório com registros Fotográficos, relatório de atividade e escritos tabulados, das participações e atividades Ofertadas.-Lista de participação. -Publicações de reportagens sobre As atividades (antes ou depois) no Diário Oficial e/ou outros meios de comunicação.	Elaborar Cronograma, mensal, para atuação com ruas de lazer nestes Territórios.	Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes (GAB-SEMES)/ Seção de Escolas de Monitoria de Lazer Esportivo (SEMOL)/ Departamento de Atividades e Eventos (DEATIV)/ Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	06/04/20	10/12/24	Fonte 1- Departamento de Atividades e Eventos Esportivos (DEATIV)/ Secretaria Municipal de Esportes (SEMES).	Subprefeitura dos Morros (SupMorros) Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

18

ÁREA TEMÁTICA	Trabalho infantil
PROBLEMA CENTRAL	Aumento do índice de trabalho infantil, na faixa de 9 à 17 anos, cerca de 32% entre 2014 e 2019, em especial na Zona Leste e Noroeste, segundo dados obtidos CMPETI(Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil)e serviço de abordagem.
OBJETIVO DE IMPACTO	Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, objetivando a inserção em entidades qualificadoras (na condição de menor aprendiz), bem como permanência na Escola com sucesso para todos os identificados nesta condição

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes de 9 à 17 anos de idade em situação de qualquer tipo de "ação" que possa ser considerado trabalho infantil, garantindo-lhes o direito inerente de pessoa em desenvolvimento, tanto na inclusão em Entidades qualificadoras, cursos de menor aprendiz , quanto na permanência com sucesso na Escola.	1- Mapeamento, identificação de crianças e adolescentes em situação de rua com encaminhamento para os serviços de rede socioassistencial e educacional de imediato. 2- Redução significativa do Índice de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil abordadas e encaminhadas para a rede de serviços socioassistenciais	Registro Mensal de Atendimento- RMA. Número de notificações registradas pelo Serviço socioassistencial, abordagem e Conselhos Tutelares. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. MPT Digital- Sistema de acompanhamento do Ministério Público do Trabalho Número de Crianças e adolescentes Inscritas no CadÚnico Número de Denúncias.	Atualizar diagnóstico Municipal com mapeamento da Demanda, com vistas a elaboração de perfil área e índice de crianças e Adolescentes diagnosticados, com vistas a articulação intersetorial com destaque para os eixos: I- Informação e Mobilização; II- Identificação; III- Defesa Responsabilização; IV- Proteção; V- Monitoramento	Departamento de Proteção Social Especial- (DEPROS-E)/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS)	13/03/15	11/12/24	Fonte 1- Coordenadoria Administrativa e Financeira- COAFI/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEDS) Fonte 5- Ministério de Desenvolvimento Social/Governo Federal. Fonte 6-FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fonte 2- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.	GAB-SEDS/Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEDS); Guarda Municipal de Santos/ Secretaria Municipal de Segurança(SESEG);SEPROJE(Seção de Projetos Especiais)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDUC), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA)/Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil(CMPETI); Procuradoria Geral do Município(PROJUR).
			Ampliar a cobertura do serviço de abordagem social, por meio de Aditamento do termo de Colaboração vigente com Organização da Sociedade Civil que executa o serviço de abordagem social.	Departamento de Proteção Social Especial- (DEPROS-E)/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS)	01/06/17	11/12/24	Fonte 1- Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura- COAFI/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEDS) Fonte 5- Ministério de Desenvolvimento Social/Governo Federal. Fonte 6-FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fonte 2- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Fonte 6-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	GAB-SEDS/Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; GAB-SEFIN Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças; CMAS/- Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CM-PETI/Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(ligada ao CMDCA)



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

19

ÁREA TEMÁTICA : Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes

PROBLEMA CENTRAL : Aumento em 16% de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, entre 2009 – 2018, mesmo com a dificuldade de identificação, denúncias e consequente inserção nos serviços ofertados pelas diferentes políticas públicas do Município.

OBJETIVO DE IMPACTO : Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de violência e exploração sexual.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Redução de notificações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes a Patamares Inferiores à 2009, que era de 95 contra 110 casos Em 2017.	1 – Número de situações mapeadas, por Meio de Diagnóstico Municipal. 2- Razão entre o Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes (Sinan Net) e o número de situações Identificadas e Encaminhadas para a Rede de serviços (RMA). 3- Razão entre o número de Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes registrados no Sinan Net(Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e o número de Ocorrências policiais registradas por mês Na Delegacia da Infância e Juventude de Santos (DIJU SANTOS)“	RMA- Registro Mensal de Atendimentos da Assistência Social; Ministério da Saúde/SVS- Sistema de Informação de Agravos de Notificação- Sinan Net; Dados estatísticos da Delegacia da Infância e Juventude de Santos(DIJUR) Número de denúncias Aos órgãos Especializados, Incluindo Conselho Tutelar, . Assistência Social; Ministério da Saúde/SVS- Sistema de Informação de Agravos de Notificação- Sinan Net; Dados estatísticos da Delegacia da Infância e Juventude de Santos(DIJUR) Número de denúncias aos órgãos Especializados, Incluindo Conselho Tutelar.	Realizar Diagnóstico Municipal com foco Na construção coletiva do Diagnóstico Socioterritorial da criança e do adolescente de forma intersectorial ,com vistas a traçar perfis metodológicos que resultem em subsídios. As ações que mitiguem a temática evidenciada. Esta ação vem sendo subsidiada pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), com tratativas Iniciadas em 2017. No ano de 2018/2019, foram feitas diversas formações com atores do Sistema de Garantia de Direitos e compilação de dados. Durante o ano de 2020, será a elaboração do diagnóstico propriamente dito.	Departamento de Proteção Social Especial (DEPROS-E)/Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)	20/04/17	01/12/20	Fonte 6- Companhia Paulista De Força e Luz (CPFL)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento social (SEDS) administrado pelos Departamento de Proteção Social Básica(DEPROS-B) e Departamento de Proteção Social Especial (DEPROS-E), Seção de Projetos Educacionais(SEPROJE) da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS). Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (CEVISS) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA). Departamento de Atenção Básica(DEAB) da Secretaria Municipal de Saude
			Reorganizar o Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento a Crianças e Adolescentes (NIA_CA), em Funcionamento Desde agosto de 2018, que é um espaço de articulação e integração entre os serviços públicos que compõe a rede de garantia de direitos propriamente dita e demais serviços existente na cidade que também são afetos à crianças e adolescentes.	Coordenadoria da Juventude (COJUV) /Secretaria de Desenvolvimento Social.	20/05/19	13/01/20	Fonte 1- Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura (COAFI) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEDS)	Seção de Projetos Educacionais(SEPROJE)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDUC); Coordenadoria de Saúde Mental (COS-Mental) por meio do PSE (Programa Saúde Na Escola)/ Secretaria Municipal de Saúde(SMS); Promotoria da Vara da Infância e Juventude do MPESP; Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente(CMDCA); Secretaria de Desenvolvimento Social.
			Ampliar serviço de abordagem social, executado pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde, visando a identificação e vinculação das crianças e adolescentes vítimas De exploração sexual, bem como a inserção destes nos diversos serviços de acompanhamento, fortalecimento, proteção, acolhimento, assistência, Ofertados pelas Diferentes políticas públicas vigentes no Município.	Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS).	13/05/19	11/12/24	Fonte 1- Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura (COAFI) da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) Fonte 6-Fundo Municipal dos Direitos da Assitência Social (FMAS) administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(DEPROS-B); Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Procuradoria Geral do Município(PROJUR); Gab-SEFIN(Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças).



Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA

REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)

21

ÁREA TEMÁTICA : Mais de uma área – Educação

PROBLEMA CENTRAL : Necessidade de ampliação de vagas na educação integral, para o ensino fundamental I e II

OBJETIVO DE IMPACTO : Ampliar o número de vagas oferecidas de modo a garantir a permanência do aluno do Fundamental I e II, em tempo integral.

RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
<p>Ampliar em 29,51% o número de vagas para atendimento em tempo Integral na demanda de Ensino Fundamental I e II, elevando o atendimento de 6312(2019) para 8175(até 2024). Este valor corresponderá a 42% do atendimento na rede municipal que hoje é de 19.464 alunos; Histórico: 2014 – 6.454 alunos atendidos – 33,56% 2015- 6.012 alunos atendidos – 31,10% 2016- 6.263 alunos atendidos – 32,29% 2017 – 7.781 alunos atendidos – 39,22% 2018- 6.334 alunos atendidos – 31,31% 2019 – 6.312 alunos atendidos – 32,43%</p>	<p>Número de escolas adaptadas para atendimento à demanda. Números de escolas construídas possibilitando o atendimento da demanda sem que se diminua a disponibilização de vagas. Número de parcerias com instituições (Organização da Sociedade Civil- OSC) e equipamentos públicos (Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal De Cultura).</p>	<p>Secretaria Escolar Digital – SED (programa do Governo Estadual de livre acesso a dados básicos) https://sed.educacao.sp.gov.br/Inep-CensoEscolar (http://www.inep.gov.br) Qedu (https://www.qedu.org.br) Sistema Integrado De Gestão Escolar(SIGES)/ Departamento de Planejamento(DEPLAN) / Secretaria Municipal de Educação(SEDOC);</p>	<p>Adequar escolas para atendimento Em período integral;</p>	<p>Secretaria Municipal De Educação (Seduc)</p>	11/12/14	11/12/24	<p>Fonte 1- Departamento Administrativo e de Infraestrutura (DEAFIN)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDOC). Fonte 5- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado Na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura. Fonte 6- Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ ou Compensatórias (TRIMMC)</p>	<p>Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de Finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedurb); Secretaria de Infraestrutura e Edificações (Siedi); Secretaria Municipal de Esportes (Semes); Secretaria Municipal de Cultura (Secult); Iniciativa Privada.</p>
			<p>Construir escolas para atendimento em período Integral. Em 2019, previsão de inauguração de 3 unidades de educação. Sendo uma de Ensino fundamental a inaugurar em 23 de novembro de 2019, com oferta de 230 vagas em período integral e duas outras até janeiro de 2020 que atenderam Educação Infantil.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação (Seduc)</p>	11/12/14	11/12/24	<p>Fonte 1- Departamento Administrativo e de Infraestrutura (DEAFIN)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDOC). Fonte 6- Termo de Responsabilidade de Implantação De medidas Mitigadoras e/ ou Compensatórias (TRIMMC). Fonte 5- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura.</p>	<p>Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de Finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedurb); Secretaria de Infraestrutura e Edificações (Siedi); Iniciativa Privada.</p>
			<p>Ampliar atendimento em período integral através da utilização de espaços de outras Secretarias (Esporte ou Cultura) visando o contraturno escolar e/ou com Organizações da Sociedade Civil(OSC) que ofertem vagas em período integral.</p>	<p>Gabinete da Secretaria Municipal de Educação (Seduc)</p>	01/08/16	11/12/24	<p>Fonte 1- Departamento Administrativo e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação(SEDOC). Fonte 5- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura. Fonte 6- Termo de Responsabilidade De Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias (TRIMMC)</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de Esportes (Semes); Secretaria Municipal de Cultura (Secult).</p>

								
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA								
REVISÃO 2018 – EXERCÍCIO 2019 (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO 2014 A 2024)								
23	ÁREA TEMÁTICA:	Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes						
	PROBLEMA CENTRAL :	Baixa participação popular, entes públicos e privados (não indicados e/ou eleitos como Conselheiros)no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Em média, 7,0% em relação ao total dos 44 conselheiros, indicados/eleitos, nos últimos 3 anos.						
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Aumentar a participação popular, em relação a quantidade de 44 Conselheiros indicados/eleitos p/o CMDCA, garantindo maior participação externa no acompanhamento, cogestão de políticas que assegurem direitos de crianças e adolescentes.						
RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS	RESPONSÁVEL	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	ENVOLVIDOS
					INÍCIO	TÉRMINO		
Aumentar para 11,5% a participação de pessoas da sociedade civil organizada ou não, entes públicos e privados, em relação a quantidade de 44 Conselheiros eleitos, bianualmente, para a composição do CMDCA, nas reuniões e afins, de modo a assegurar maior participação popular no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e consequentemente nos processos de formulação, questionamento, efetivação, controle, acompanhamento e avaliação das políticas públicas relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	Índice de comparecimento e Efetiva participação nas atividades propostas: reuniões, Conferências, simpósios, fóruns, assembleias, seminários. Participação em Questionamentos, alegações, argumentações, sugestão de tópicos para a formulação de propostas nas atividades colaborativas diversas (assembleias ordinárias, extraordinárias, fóruns, simpósios, conferências, seminários e afins). Participação efetiva da sociedade, através das instituições devidamente credenciadas, na elaboração apresentação e execução de projetos/programas que visem efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes.	Anais de conferências, simpósios, fóruns, seminários, assembleias. Atas de reuniões de assembleias. Listas de presença.	Adequar a página web do CMDCA, criando espaço para interatividade da "população" através de Comentários, sugestões e/ou outras publicações afetas.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de Deliberação Em Assembleia.	06/09/19	11/12/24	Fonte 1- Seção de Apoio Financeiro e Controle Orçamentário (SAFICO)/Secretaria Municipal de Governo(SEGOV). Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).	Secretaria Municipal de Comunicação(SECOM) Departamento de Tecnologia(DETIC)- Secretaria Municipal de Gestão(SEGES) Ouvidoria, Transparência e Controle(OTC); Conselho Municipal da Criança e do Adolescente(CMDCA). Coordenadoria da Juventude(COJUV)/SEDES Seção de Participação Comunitária(SEPACOM)/ Departamento de Articulação(DEARTI)- Secretaria Municipal de Governo(SEGOV)
			Fomentar de forma constante e ininterrupta a Participação da população em instrumentos de Promoção da Cidadania: conferências, audiências públicas, Fóruns, oficinas, cursos, Seminários e afins.	Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	16/08/17	12/12/24	Fonte 1- Coordenadoria de Administração e Finanças -COAFI/Secretaria Municipal de Governo(SEGOV). Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)	Seção de Participação Comunitária(SEPACOM)/ DepartamentodeArticulação(DEARTI) da Secretaria Municipal de Governo(SEGOV). Coordenadoria da Juventude (COJUV)/Secretaria de Desenvolvimento Social(SEDS),

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 004/2020 – Processo nº 106/2020, cujo objeto é a locação de até 02 (dois) compressores de ar a diesel, tipo portátil, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 12/03/2020, às 10h e a disputa de lances ocorrerá em 12/03/2020 às 15h.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.prodesan.com.br, através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 804411. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramais 182/ 198, e/ou e-mail: comissao-licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 12 de fevereiro de 2020.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 001/2020 PROCESSO Nº 1274/2019 COMUNICADO Nº 01

Comunicamos que o Sr. Diretor-Presidente **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório mencionado acima, cujo o objeto é a Seleção de Propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a compra parcelada de Uniformes Operacionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, à empresa **RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELLI – EPP** nos lotes 1, 2 e 3:

· **LOTE 1: BONÉ CINZA**, Quantidade Estimada: 25 peças; preço unitário: R\$ 13,40; **BONÉ LARANJA**, Quantidade Estimada: 65 peças; preço unitário: R\$ 13,40; **TOUCA**, Quantidade Estimada: 185 peças; preço unitário: R\$ 9,90 valor total estimado do **lote 1: R\$ 3.037,50** (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

· **LOTE 2: BERMUDA LARANJA**, Quantidade Estimada: 70 peças; preço unitário: R\$ 31,00; **BERMUDA CINZA**, Quantidade Estimada: 25 peças; preço unitário: R\$ 31,00; **CALÇA LARANJA**, Quantidade Estimada: 220 peças; preço unitário: R\$ 31,00; **CALÇA CINZA**, Quantidade Estimada: 280 peças; preço unitário: R\$ 29,00; **CALÇA BEGE**, Quantidade Estimada: 865 peças; preço unitário: R\$ 31,00; valor total estimado do **lote 2: R\$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais);

· **LOTE 3: CAMISA SEM MANGAS LARANJA**, Quantidade Estimada: 65 peças; preço unitário: R\$ 29,50; **CAMISA SEM MANGAS CINZA**, Quantidade Estimada: 25 peças; preço unitário: R\$ 29,50; **CAMISA CINZA**, Quantidade Estimada: 50 peças; preço unitário: R\$ 30,50; **CAMISA CINZA MANGA LONGA**, Quantidade Estimada: 20 peças; preço unitário: R\$ 33,00; **GUARDA PÓ BEGE**, Quantidade Estimada: 765 peças; preço unitário: R\$ 30,00; **CAMISETA CINZA**, Quantidade Estimada: 325 peças; preço unitário: R\$ 15,50; **CAMISETA LARANJA**, Quantidade Estimada: 200 peças; preço unitário: R\$ 16,00; **CAMISETA CREME**, Quantidade Estimada: 100 peças; preço unitário: R\$ 16,00; **CAMISETA CREME LIMPEZA**, Quantidade Estimada: 765 peças; preço unitário: R\$ 16,00; valor total estimado **do lote 3: R\$ 49.867,50** (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Santos, 14 de fevereiro de 2020.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS Comparativo da Receita Prevista Com a Arrecadada ?

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Gestões: (FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS)

Período: Dezembro / 2019

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	TÍTULOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
10000000000	Receitas Correntes	8.000,00	48.927,16	2.954,13	48.927,16	40.927,16	0,00
13000000000	Receita Patrimonial	3.000,00	13.417,16	1.050,13	13.417,16	10.417,16	0,00
13200000000	Valores Mobiliários	3.000,00	13.417,16	1.050,13	13.417,16	10.417,16	0,00
13210000000	Juros e Correções Monetárias	3.000,00	13.417,16	1.050,13	13.417,16	10.417,16	0,00
13210010000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00	13.417,16	1.050,13	13.417,16	10.417,16	0,00
13210011000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00	13.417,16	1.050,13	13.417,16	10.417,16	0,00
13210011140	RENDIMENTOS CONVENIO GSA 069/2012 - LOGMOB	2.000,00	9.993,42	686,99	9.993,42	7.993,42	0,00
13210011395	CONTA MOVIMENTO	1.000,00	3.423,74	363,14	3.423,74	2.423,74	0,00
16000000000	Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16100100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16100110000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16100111001	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19000000000	Outras Receitas Correntes	4.000,00	35.510,00	1.904,00	35.510,00	31.510,00	0,00
19900000000	Demais Receitas Correntes	4.000,00	35.510,00	1.904,00	35.510,00	31.510,00	0,00
19909900000	Outras Receitas	4.000,00	35.510,00	1.904,00	35.510,00	31.510,00	0,00
19909910000	Outras Receitas - Primárias	4.000,00	35.510,00	1.904,00	35.510,00	31.510,00	0,00
19909911000	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.000,00	35.510,00	1.904,00	35.510,00	31.510,00	0,00
19909911017	RECEITA DE DOAÇÃO PARA EVENTOS FPTs	3.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	10.000,00	0,00
19909911024	FPTS - RECEITA INCUBADORA - ASSESSORIA, LOCAÇÃO E AFINS	1.000,00	22.510,00	1.904,00	22.510,00	21.510,00	0,00
	TOTAL GERAL:	8.000,00	48.927,16	2.954,13	48.927,16	40.927,16	0,00

VERA APARECIDA T. C. RAPHAELLI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E

OMAR SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

ALEXANDRE LOPES PERES
CRC 1SP165758/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMPARATIVO DE DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI

Gestão: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Dezembro / 2019

ORGÃO: 34 - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

UNIDADE: 3410 - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA					DESPESA REALIZADA					
		INICIAL	REDUÇÃO	SUPLEM.	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL	RESERVA	CONTINGENCIA	EMPENHO NO MÊS	EMPENHO ACUMUL.	A PAGAR	SALDO ORÇAM.
19.573.0104.3520	PROJETOS DA FPTs											
449039 011100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	1.520,00
449039 021000001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449051 011100000	OBRA S E INSTALACOES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 041100000	OBRA S E INSTALACOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
449052 021000001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	5.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	4.520,00
19.573.0104.4520	ADMINISTRACAO DA FPTs											
319011 011100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	677.000,00	0,00	6.880,00	0,00	683.880,00	0,00	0,00	0,00	667.335,15	0,00	16.544,85
319013 011100000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00	0,00	19.365,69	0,00	149.365,69	0,00	0,00	19.164,21	149.365,69	0,00	0,00
319113 011100000	OBRIGACOES PATRONAIS (I)	19.000,00	0,00	5.179,48	0,00	24.179,48	0,00	0,00	2.046,20	24.175,68	0,00	3,80
339030 011100000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	238,00	4.050,00	0,00	4.812,00	0,00	0,00	0,00	4.767,42	0,00	44,58
339030 041100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	316,00	0,00	3.316,00	0,00	0,00	0,00	3.220,83	0,00	95,17
339031 011100000	PREM.CULT.,ARTIST.,CIENFIFICAS,DESPOE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031 011100000	PREM.CULT.,ARTIST.,CIENFIFICAS,DESPOE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 011100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	29.999,88	0,00	0,12
339039 011100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	90.000,00	29.220,17	133.077,77	0,00	193.857,60	0,00	0,00	392,27	121.039,04	0,00	72.818,56
339039 041100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	13.316,00	14.160,00	0,00	1.844,00	0,00	0,00	283,79	1.243,88	0,00	600,12
339039 081100000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	1.288,00	15.000,00	0,00	0,00
339040 011100000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.000,00	3.550,00	795,00	0,00	5.245,00	0,00	0,00	0,00	5.244,40	0,00	0,60
339040 041100000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339193 011100000	INDENIZACOES E RESTITUICOES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052 011100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339031 041100000	PREM.CULT.,ARTIST.,CIENFIFICAS,DESPOE	0,00	1.160,00	13.000,00	0,00	11.840,00	0,00	0,00	0,00	11.840,00	0,00	0,00
	Total:	978.000,00	50.484,17	196.823,94	0,00	1.124.339,77	0,00	0,00	23.174,47	1.034.231,97	0,00	90.107,80
	Total Unidade:	983.000,00	51.484,17	197.823,94	0,00	1.129.339,77	0,00	0,00	23.174,47	1.034.711,97	0,00	94.627,80
	Total Orçao:	983.000,00	51.484,17	197.823,94	0,00	1.129.339,77	0,00	0,00	23.174,47	1.034.711,97	0,00	94.627,80
	Total Geral:	983.000,00	51.484,17	197.823,94	0,00	1.129.339,77	0,00	0,00	23.174,47	1.034.711,97	0,00	94.627,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
COMPARATIVO DE DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Anexo XI
Gestão: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
Dezembro / 2019

UNIDADE: 3410 - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA					DESPESA REALIZADA				
		INICIAL	REDUÇÃO	SUPLEM.	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL	RESERVA	CONTINGENCIA	EMPENHO NO MÊS	EMPENHO ACUMUL.	A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
	RECEITAS CORRENTES (I)	8.000,00	8.000,00	48.927,16	40.927,16
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	13.417,16	10.417,16
1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	13.417,16	10.417,16
1.3.3.0.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	35.510,00	31.510,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	4.000,00	4.000,00	35.510,00	31.510,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)	8.000,00	8.000,00	48.927,16	40.927,16
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)	8.000,00	8.000,00	48.927,16	40.927,16
	DÉFICIT (VII)	975.000,00	975.000,00	985.784,81	10.784,81
	TOTAL (VIII) = (VI+VII)	983.000,00	983.000,00	1.034.711,97	51.711,97
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.2.02.03.00.00.00	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	977.000,00	1.124.339,77	1.034.231,97	1.034.231,97	1.034.231,97	90.107,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	826.000,00	857.425,17	840.876,52	840.876,52	840.876,52	16.548,65
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	266.914,60	193.355,45	193.355,45	193.355,45	73.559,15
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	5.000,00	480,00	480,00	480,00	4.520,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00	5.000,00	480,00	480,00	480,00	4.520,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XI)	983.000,00	1.129.339,77	1.034.711,97	1.034.711,97	1.034.711,97	94.627,80
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.01.03.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)	983.000,00	1.129.339,77	1.034.711,97	1.034.711,97	1.034.711,97	94.627,80
	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	983.000,00	1.129.339,77	1.034.711,97	1.034.711,97	1.034.711,97	94.627,80

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	41.454,56	41.454,56	41.454,56	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.454,56	41.454,56	41.454,56	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	43.244,56	43.244,56	43.244,56	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS



BALANÇO FINANCEIRO

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	48.927,16	35.520,59
ORDINÁRIAS	0,00	2.560,10
VINCULADA	48.927,16	32.960,49
Recursos Vinculados à Educação	9.993,42	15.101,49
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	38.933,74	17.859,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.071.000,00	937.292,22
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.071.000,00	937.292,22
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	166.877,99	205.637,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	43.244,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	3.200,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	166.877,99	159.193,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	310.562,39	406.828,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	310.562,39	406.828,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.597.367,54	1.585.278,60

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	1.034.711,97	1.102.728,81
ORDINÁRIA	1.017.407,26	983.516,71
VINCULADA	17.304,71	119.212,10
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	17.304,71	119.212,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	234.879,95	171.987,40
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	43.244,56	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.200,00	14.140,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	188.435,39	157.846,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	327.775,62	310.562,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	327.775,62	310.562,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.597.367,54	1.585.278,60


VERA APARECIDA T. C. RAPHAELLI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
972156000815


ALEXANDRE LOPES PERES
CONTADOR CRC - 1SP165758/O-0
10845567829


OMAR SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
061.477.806-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS



BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	327.775,62	310.562,39	PASSIVO CIRCULANTE	89,03	24.846,43
Disponibilidades	327.775,62	310.562,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	327.775,62	310.562,39	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.200,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	89,03	21.646,43
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	89,03	24.846,43
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	530.392,91	659.256,48	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados		-140.673,23
Clientes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-86.892,94	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-155.728,38	-209.508,67
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	944.972,44	944.972,44
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-140.673,23
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			

Pag. 17/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS



BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	530.392,91	659.256,48			
Bens Móveis	739.168,18	738.843,34			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-208.775,27	-79.586,86			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	858.168,53	969.818,87	TOTAL	89,03	115.826,80

ATIVO FINANCEIRO	327.775,62	310.562,39	PASSIVO FINANCEIRO	26.889,03	94.890,99
ATIVO PERMANENTE	530.392,91	659.256,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					300.886,59
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					530.392,91
SALDO PATRIMONIAL					831.279,50

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECURSOS ORDINÁRIOS	300.886,59	0,00
Total das Fontes de Recursos	300.886,59	0,00

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 1

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		48.927,16	35.520,59
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		13.417,16	17.661,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		35.510,00	17.859,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS		1.071.000,00	937.292,22
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		1.071.000,00	937.292,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		386,91	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		386,91	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.120.314,07	972.812,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PESSOAL E ENCARGOS		882.331,08	737.583,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		708.789,71	592.625,44
ENCARGOS PATRONAIS		173.541,37	144.958,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSOES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		324.813,86	303.075,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.828,25	34.781,51

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 2

SERVICOS	175.797,20	268.294,48
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	129.188,41	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	988,48
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	988,48
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	62,07	0,00
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	62,07	0,00
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIACOES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.207.207,01	1.041.648,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-86.892,94	-68.835,44

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ANEXO XVII

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balanço

PERÍODO: 2019 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.3.1.1.01.05 - RESTO A PAGAR PROCESSADO	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.3.1.1.01.04 - RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO	43.244,56	0,00	43.244,56	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR	46.444,56	0,00	46.444,56	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.02.01 - INSS	4.001,24	28.745,74	32.746,98	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.04.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.549,09	120.919,96	138.455,25	0,00	0,00	13,80
8.2.1.8.8.1.01.08.01 - ISS	96,10	799,97	820,84	0,00	0,00	75,23
SUB-TOTAL: DEPÓSITOS	21.646,43	150.465,67	172.023,07	0,00	0,00	89,03
TOTAL	68.090,99	150.465,67	218.467,63	0,00	0,00	89,03

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2019	PERÍODO (MÊS): 12	DATA EMISSÃO: 31/12/2019	PÁGINA: 1	
Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		19.483,23	38.333,22	
Ingressos		1.119.927,16	972.813,77	
Receitas Derivadas e Originárias		48.927,16	35.520,59	
Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00	
Outros Ingressos Operacionais		1.071.000,00	937.293,18	
Desembolsos		1.100.443,93	934.480,55	
Pessoal e Demais Despesas		887.832,86	755.304,29	
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	
Transferências Concedidas		24.175,68	21.329,74	
Outras Desembolsos Operacionais		188.435,39	157.846,52	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		19.483,23	38.333,22	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-2.270,00	-134.598,89	
Ingressos		0,00	0,00	
Alienação de bens		0,00	0,00	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00	
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00	
Desembolsos		2.270,00	134.598,89	
Aquisição de ativo não circulante		0,00	30.820,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00	
Outros desembolsos de investimentos		2.270,00	103.778,89	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-2.270,00	-134.598,89	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00	
Ingressos		0,00	0,00	
Operações de crédito		0,00	0,00	
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00	
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00	
Outros ingresos de financiamentos		0,00	0,00	
Desembolsos		0,00	0,00	
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00	
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		17.213,23	-96.265,67	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		310.562,39	406.828,06	
Caixa e Equivalente de caixa final		327.775,62	310.562,39	

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		48.927,16	35.520,59
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		13.417,16	17.661,59
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		35.510,00	17.859,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		48.927,16	35.520,59

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 2

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		24.175,68	21.329,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		24.175,68	21.329,74
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		24.175,68	21.329,74

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		1.076.268,25	912.672,31
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.076.268,25	912.672,31

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2019

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2019

PÁGINA: 3

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:



ALEXANDRE LOPES PERES
CONTADOR CRC - 1SP165758/O-O
10845567829



VERA APARECIDA T. C. RAPHAELLI
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
97215600815



OMAR SILVA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
061.477.806-97